

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 385/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 385/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門特別行政區（內港）與深圳經濟特區（蛇口）之間海上客運服務營運合同第十五條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Porto Interior) e a Zona Económica Especial de Shenzhen (Shekou) e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任張佩儀為政府駐粵通船務有限公司代表，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da «Agência de Transportes de Passageiros Yuet Tung, Limitada», de Cheong Pui I, pelo período de um ano.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

三、本批示自二零一零年十一月十五日生效。

3. O presente despacho produz efeitos desde 15 de Novembro de 2010.

二零一零年十二月十七日

17 de Dezembro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 386/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據外港客運碼頭經營批給公證合同第十四條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 14.ª do contrato de concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、續任巢樹恆作為政府駐澳門旅遊娛樂股份有限公司的代表，為期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», de Chau Chu Hang Estevão, pelo período de um ano.

二、執行上述職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

三、本批示自二零一零年十一月十五日生效。

3. O presente despacho produz efeitos desde 15 de Novembro de 2010.

二零一零年十二月十七日

17 de Dezembro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 387/2010 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第四十四條第（二）款，並按照三月

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º do contrato de concessão em vigor e nos termos

二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Arnaldo Ernesto dos Santos工程師擔任政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任續期一年，二零一一年一月一日生效。

二、執行上述職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

二零一零年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 388/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條及第十六條的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為統計諮詢委員會委員：

(一) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 a) 及 b) 項規定，分別代表統計暨普查局及澳門金融管理局的委員：

- 楊名就
- 陳守信

(二) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 d) 項規定，分別代表行政法務、經濟財政、社會文化、保安及運輸工務職權範疇的委員：

- 鄭渭茵
- 林浩然
- 朱妙麗
- 沈頌年
- 甘樂年

(三) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 e) 項規定，代表下列團體的委員：

- 澳門中華總商會代表黃國勝，候補代表陳國銓
- 澳門廠商聯合會代表黃仁民，候補代表黃若禮
- 澳門街坊會聯合總會代表李卓君，候補代表李棣華

dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

17 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

1) Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e da Autoridade Monetária de Macau, respectivamente:

- Jeong Meng Chao;
- Chan Sau San.

2) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes das áreas de competência da Administração e Justiça, da Economia e Finanças, dos Assuntos Sociais e Cultura, da Segurança e dos Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

- Cheng Wai Yan Tina;
- Lam Hou Iun;
- Chu Miu Lai;
- Sam Chong Nin;
- Kam Lok Nin.

3) Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

- Vong Kok Seng (efectivo) e Chan Kok Chun (substituto), em representação da Associação Comercial de Macau;
- Wong Ian Man (efectivo) e Wong Yeuk Lai Alan (substituto), em representação da Associação Industrial de Macau;
- Lei Cheok Kuan (efectivo) e Lei Tai Wa (substituto), em representação da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

· 澳門工會聯合總會代表馮家偉，候補代表沈偉倫

· 澳門出入口商會代表鄧君發，候補代表梁錦康

· 澳門酒店協會代表António Pedro Sameiro，候補代表陳健文

· 澳門建築置業商會代表區天興，候補代表李發權

(四) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第二款規定，委任下列機構的委員：

· 澳門大學代表梁成安，候補代表丁燈

· 澳門金融學會代表葉啟明及符卓玲，候補代表分別為李德濂及蕭綺明

二、根據十月十四日第62/96/M號法令第十六條第三款規定，委任高展文為統計諮詢委員會秘書。

三、本批示自二零一一年二月十一日起生效。

二零一零年十二月十七日

行政長官 崔世安

• Fong Ka Wai (efectivo) e Sam Wai Lon (substituto), em representação da Federação das Associações dos Operários de Macau;

• Tang Kuan Fat aliás João Tang (efectivo) e Leong Kam Hong (substituto), em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

• António Pedro Sameiro (efectivo) e Johnson Chan (substituto), em representação da Associação de Hotéis de Macau;

• Au Thien Yn (efectivo) e Lee Fat Kun (substituto), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau.

4) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

• Leung Shing On (efectivo) e Ding Deng (substituto), em representação da Universidade de Macau;

• Ip Kai Ming e Foo Cheuk Ling (efectivos) e Lee Tak Lim e Siu Yee Ming (respectivos substitutos), em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau.

2. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, é nomeado Kou Chin Man como secretário da Comissão Consultiva de Estatística.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Fevereiro de 2011.

17 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 389/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第375/2010號行政長官批示第四款，《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條，第15/2009號法律第三條、第四條、第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條、第九條的規定，作出本批示。

一、自二零一一年一月一日起，以定期委任方式委任劉本立擔任澳門特別行政區政府政策研究室主任，任期一年。

二、澳門特別行政區政府政策研究室主任每月報酬相當於第15/2009號法律附件表一欄目2所載之薪俸。

三、以附件方式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零一零年十二月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2010, do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Lao Pun Lap para exercer, o cargo de coordenador do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

2. O coordenador do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau auferirá remuneração correspondente ao índice previsto na coluna 2 do Mapa I, anexo à Lei n.º 15/2009.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

28 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

委任理由如下：

——劉本立的個人履歷顯示其具備專業能力和才幹擔任上述職位。

學歷：

——中國暨南大學經濟學碩士。

專業簡歷：

現任主要職務：

——二零一零年八月一日起擔任澳門特別行政區政策研究室籌備辦公室副主任

——二零零七年起擔任澳門特別行政區政府經濟發展委員會委員

——二零零五年起擔任澳門特別行政區政府舊區重整諮詢委員會委員

——二零零零年起擔任澳門金融管理局監察委員會委員

——二零零六年起擔任澳門經濟學會會長

——二零零七年起擔任澳門發展策略研究中心監事長

——二零一零年起擔任澳門基本法推廣協會秘書長

曾任主要職務：

——一九九八年至二零零零年擔任澳門特別行政區籌備委員會委員

——澳門特別行政區第三屆立法會議員

——澳門特別行政區第二任行政長官選舉委員會委員

——澳門特別行政區第三任行政長官選舉委員會委員

Fundamentos da nomeação:

— Reconhecida competência profissional e aptidão para o exercício do cargo por parte de Lao Pun Lap, que se demonstra pelo seguinte *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Mestrado em Economia pela Universidade de Jinan, República Popular da China.

Currículo profissional:

Principais funções desempenhadas no presente:

— Coordenador-adjunto do Gabinete Preparatório do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, desde 1 de Agosto de 2010;

— Membro do Conselho para o Desenvolvimento Económico da Região Administrativa Especial de Macau, desde o ano 2007;

— Membro do Conselho Consultivo para o Reordenamento dos Bairros Antigos da Região Administrativa Especial de Macau, desde o ano 2005;

— Membro da Comissão de Fiscalização da Autoridade Monetária de Macau, desde o ano 2000;

— Presidente da Associação das Ciências Económicas de Macau, desde o ano 2006;

— Presidente do Conselho Fiscal do Centro de Pesquisa Estratégica para o Desenvolvimento de Macau, desde o ano 2007;

— Secretário-Geral da Associação de Divulgação da Lei Básica de Macau, desde o ano 2010.

Principais funções desempenhadas no passado:

— Membro da Comissão Preparatória da Região Administrativa Especial de Macau, desde o ano 1998 ao ano 2000;

— Deputado à terceira Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau;

— Membro da Comissão Eleitoral do segundo Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau;

— Membro da Comissão Eleitoral do terceiro Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau.

第 29/2010 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 29/2010

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一零年六月九日通過的關於防擴散的第1929

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1929 (2010), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 9 de Junho de 2010, relativa à não proliferação,

(2010) 號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零一零年十二月十六日發佈。

行政長官 崔世安

第1929 (2010) 號決議

2010年6月9日安全理事會第6335次會議通過

安全理事會，

回顧安理會主席聲明 (S/PRST/2006/15) 和安理會第1696 (2006) 號、第1737 (2006) 號、第1747 (2007) 號、第1803 (2008) 號、第1835 (2008) 號和第1887 (2009) 號決議，並重申其規定，

重申對《不擴散核武器條約》的承諾和該條約所有締約國全面遵守一切義務的必要性，回顧締約國有權按照該條約第一條和第二條的規定，不受歧視地為和平目的進行核能的研究、生產和利用，

回顧原子能機構理事會決議 (GOV/2006/14) 指出，解決伊朗核問題有助於全球防擴散努力和實現中東無大規模毀滅性武器包括其運載工具的目標，

嚴重關切地注意到，原子能機構總幹事2006年2月27日 (GOV/2006/15)、2006年6月8日 (GOV/2006/38)、2006年8月31日 (GOV/2006/53)、2006年11月14日 (GOV/2006/64)、2007年2月22日 (GOV/2007/8)、2007年5月23日 (GOV/2007/22)、2007年8月30日 (GOV/2007/48)、2007年11月15日 (GOV/2007/58)、2008年2月22日 (GOV/2008/4)、2008年5月26日 (GOV/2008/15)、2008年9月15日 (GOV/2008/38)、2008年11月19日 (GOV/2008/59)、2009年2月19日 (GOV/2009/8)、2009年6月5日 (GOV/2009/35)、2009年8月28日 (GOV/2009/55)、2009年11月16日 (GOV/2009/74)、2010年2月18日 (GOV/2010/10) 和2010年5月31日 (GOV/2010/28) 的報告證實，伊朗沒有按安全理事會第1696 (2006)、1737 (2006)、1747 (2007) 和1803 (2008) 號決議規定，全面、持續地暫停所有濃縮相關活動和後處理活動及與重水有關的項目，沒有依照《附加議定書》恢復與原子能機構的合作，沒有就剩餘的需要予以澄清以排除伊朗核計劃可能涉及軍事層面的關切事項同原子能機構合作，沒有按照原子能機構理事會的要求採取其它步驟，也沒有遵守第1696 (2006)、1737 (2006)、1747 (2007) 和1803 (2008) 號決議的規定，而這些正是建立信任必不可缺的，痛惜伊朗拒絕採取這些步驟，

na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Resolução n.º 1929 (2010)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6335.ª sessão, em 9 de Junho de 2010)

O Conselho de Segurança,

Recordando a declaração do seu Presidente, S/PRST/2006/15, e as suas Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008), n.º 1835 (2008), e n.º 1887 (2009) e reafirmando as suas disposições,

Reafirmando o seu compromisso para com o Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, bem como a necessidade de que todos os Estados Partes naquele Tratado cumpram integralmente todas as suas obrigações, e **recordando** o direito dos Estados Partes, em conformidade com os artigos I e II daquele Tratado, de desenvolver a investigação, a produção e a utilização de energia nuclear para fins pacíficos, sem discriminação,

Recordando a resolução do Conselho de Governadores da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA) (GOV/2006/14), na qual se afirma que uma solução para a questão nuclear iraniana contribuiria para os esforços mundiais de não proliferação e para a realização do objectivo de um Médio Oriente livre de armas de destruição maciça, incluindo os seus sistemas vectores,

Observando com profunda preocupação que, tal como confirmado pelos relatórios do Director-Geral da AIEA de 27 de Fevereiro de 2006 (GOV/2006/15), de 8 de Junho de 2006 (GOV/2006/38), de 31 de Agosto de 2006 (GOV/2006/53), de 14 de Novembro de 2006 (GOV/2006/64), de 22 de Fevereiro de 2007 (GOV/2007/8), de 23 de Maio de 2007 (GOV/2007/22), de 30 de Agosto de 2007 (GOV/2007/48), de 15 de Novembro de 2007 (GOV/2007/58), de 22 de Fevereiro de 2008 (GOV/2008/4), de 26 de Maio de 2008 (GOV/2008/15), de 15 de Setembro de 2008 (GOV/2008/38), de 19 de Novembro de 2008 (GOV/2008/59), de 19 de Fevereiro de 2009 (GOV/2009/8), de 5 de Junho de 2009 (GOV/2009/35), de 28 de Agosto de 2009 (GOV/2009/55), de 16 de Novembro de 2009 (GOV/2009/74), de 18 de Fevereiro de 2010 (GOV/2010/10) e de 31 de Maio de 2010 (GOV/2010/28), o Irão não procedeu de forma completa e sustentada à suspensão de todas as actividades ligadas ao enriquecimento, ao reprocessamento e à água pesada, conforme estabelecido nas Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007) e n.º 1803 (2008), nem retomou a sua cooperação com a AIEA nos termos do Protocolo Adicional, nem cooperou com a AIEA relativamente às questões em suspenso que ainda suscitam preocupações, que devem ser esclarecidas para excluir uma eventual dimensão militar do seu programa nuclear, nem adoptou as demais medidas exigidas pelo Conselho de Governadores da AIEA, nem cumpriu as disposições das Resoluções do Conselho de Segurança n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007) e n.º 1803 (2008), que são essenciais para instaurar a confiança, e **deplorando** a recusa do Irão a adoptar estas medidas,

重申，伊朗積極回應安理會和原子能機構理事會向它發出的呼籲是解決這些懸而未決的問題和建立起對伊朗核計劃純屬和平性質的信任的最好辦法，

嚴重關切地注意到 伊斯蘭革命衛隊（又稱“伊朗革命衛隊”）的一些個體（包括第1737（2006）號決議附件D和E、第1747（2007）號決議附件一和本決議附件二列出的個體）在伊朗擴散敏感核活動和核武器運載系統的研發中發揮作用，

嚴重關切地注意到，伊朗違反它暫停所有濃縮相關活動的義務，在庫姆建造一個濃縮設施，且伊朗直到2009年9月才通知原子能機構，這不符合它根據保障監督協定的附屬安排承擔的義務，

又注意到，原子能機構理事會決議（GOV/2009/82）敦促伊朗立即停止庫姆的建造工程，澄清該設施的用途、設計和建造的時間順序，並呼籲伊朗按原子能機構的要求，證實它沒有決定建造或批准建造其他任何尚未向原子能機構申報的核設施，

嚴重關切地注意到，伊朗已經將鈾濃縮到20%，進行濃縮時沒有通知原子能機構以便讓該機構有足夠時間來調整現有的保障監督程序，

關切地注意到，伊朗不認為原子能機構有權根據修改後的準則3.1，核查伊朗提供的設計資料，並**強調**按照伊朗與原子能機構之間的保障監督協定第39條，準則3.1不能單方面修改或暫停，而且原子能機構核查它收到的設計資料是一項持續性權利，並不取決於某一設施的建造階段，也不取決於設施中是否有核材料存在，

重申決心加強原子能機構的授權，堅決支持原子能機構理事會發揮作用，**讚揚**原子能機構努力解決與伊朗核計劃有關的懸而未決問題，

表示深信第1737（2006）號決議第2段所述的暫停以及伊朗全面、可核查地遵守原子能機構理事會提出的要求，將有助於通過外交途徑談判解決問題，保證伊朗核計劃完全用於和平目的，

強調必須做出政治和外交努力，尋求談判解決，保證伊朗的核計劃完全用於和平目的，在這方面**注意到**土耳其和巴西做

Reafirmando que uma resposta favorável do Irão a todos os pedidos que lhe são formulados pelo Conselho de Segurança e pelo Conselho de Governadores da AIEA é a melhor maneira de resolver as questões em suspenso e de instaurar a confiança na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear iraniano,

Constatando com grave preocupação a participação de elementos pertencentes ao Corpo dos Guardas da Revolução Islâmica (*Islamic Revolutionary Guard Corps — IRGC*, também conhecido por «Exército dos Guardiões da Revolução Islâmica»), nomeadamente aqueles cujos nomes figuram nas secções D e E do Anexo da Resolução n.º 1737 (2006), no Anexo I da Resolução n.º 1747 (2007) e no Anexo II da presente Resolução, nas actividades nucleares sensíveis do Irão em termos de proliferação e no desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares,

Observando com grave preocupação que o Irão construiu uma instalação de enriquecimento em Qom, em violação da sua obrigação de suspender todas as actividades ligadas ao enriquecimento, e que o Irão não notificou a AIEA da existência da nova instalação até Setembro de 2009, o que é incompatível com as suas obrigações nos termos dos acordos subsidiários do seu Acordo de Salvaguardas,

Observando igualmente a resolução do Conselho de Governadores da AIEA (GOV/2009/82), que insta o Irão a suspender imediatamente as actividades de construção em Qom, e a esclarecer a finalidade da instalação, a cronologia da sua concepção e construção, e exorta o Irão a confirmar, tal como solicitado pela AIEA, que não tomou a decisão de construir nenhuma outra instalação nuclear que não tenha já sido declarada à AIEA, nem de autorizar a sua construção,

Observando com grave preocupação que o Irão produziu urânio enriquecido a 20%, e que o fez sem notificar a AIEA com a antecedência necessária para que esta pudesse ajustar os procedimentos de salvaguardas existentes,

Observando com preocupação que o Irão contestou o direito da AIEA de verificar as características técnicas fundamentais comunicadas pelo Irão em aplicação da Secção 3.1 modificada, e **sublinhando** que em conformidade com o disposto no artigo 39.º do Acordo de Salvaguardas do Irão, a Secção 3.1 não pode ser modificada nem suspensa unilateralmente, e que o direito da AIEA de verificar as características técnicas fundamentais que lhe são submetidas se trata de um direito permanente, que não depende da etapa de construção de uma instalação nem da presença de materiais nucleares numa instalação,

Reiterando a sua determinação em reforçar a autoridade da AIEA, apoiando firmemente o papel desempenhado pelo Conselho de Governadores da AIEA, e **louvando** a AIEA pelos seus esforços no sentido de resolver as questões em suspenso relativas ao programa nuclear do Irão,

Expressando a convicção de que a suspensão enunciada no n.º 2 da Resolução n.º 1737 (2006), bem como o cumprimento cabal e comprovado, por parte do Irão, das exigências estabelecidas pelo Conselho de Governadores da AIEA contribuirão para uma solução diplomática negociada que garanta que o programa nuclear do Irão serve fins exclusivamente pacíficos,

Sublinhando a importância dos esforços políticos e diplomáticos para encontrar uma solução negociada que garanta que o programa nuclear do Irão serve fins exclusivamente pacíficos, e

出努力，同伊朗就德黑蘭研究反應堆達成一項可作為建立信任措施的協議，

但是又強調，在這些努力中，伊朗必須解決與其核計劃有關的核心問題，

強調指出，中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國願意進一步採取具體措施，探討根據其2006年6月提案（S/2006/521）和2008年6月提案（INFCIRC/730）談判解決伊朗核問題的總體戰略，並注意到這些國家確認，一旦國際社會恢復對伊朗核計劃純屬和平性質的信任，伊朗就會享有與《不擴散核武器條約》任何無核武器締約國相同的待遇，

欣見反洗錢金融行動特別工作組頒佈準則以協助各國履行第1737（2006）和第1803（2008）號規定的金融義務，尤其回顧需要對包括伊朗中央銀行在內的伊朗銀行介入的交易保持警惕，以避免此類交易助長擴散敏感核活動或核武器運載系統的研發，

確認獲取種類不同的可靠能源對於可持續增長和發展至關重要，同時注意到伊朗從能源部門獲取的收入可能與它為擴散敏感核活動提供資金有關聯，並進一步指出，石化工業需要的化工過程設備與某些核燃料循環敏感活動需要的設備非常相同，

考慮到各國在國際貿易方面的權利和義務，

回顧《聯合國海洋法公約》（1982年）提及的海洋法提出了適用於海洋活動的法律框架，

呼籲伊朗早日批准《全面禁止核試驗條約》，

決心採取適當措施落實安理會各項決定，勸服伊朗遵守第1696（2006）、1737（2006）、1747（2007）和1803（2008）號決議和滿足原子能機構的要求，並阻止伊朗研發敏感技術來支持它的核計劃和導彈計劃，直至安理會認定這些決議的各項目標已經實現，

關切伊朗的核計劃有擴散的危險，銘記安理會根據《聯合國憲章》負有維護國際和平與安全的首要責任，

observando a este respeito os esforços realizados pela Turquia e pelo Brasil para se chegar a um acordo com o Irão sobre o Reactor de Investigação de Teerão que possa constituir uma medida de confiança,

Sublinhando igualmente, contudo, no contexto destes esforços, a importância de que o Irão se ocupe das questões fundamentais associadas ao seu programa nuclear,

Sublinhando que a Alemanha, a China, os Estados Unidos, a Federação Russa, a França e o Reino Unido estão dispostos a adoptar outras medidas concretas com vista a explorar uma estratégia global para resolver a questão nuclear iraniana através da negociação com base nas suas propostas de Junho de 2006 (S/2006/521) e de Junho de 2008 (INFCIRC/730), e *observando* que estes países confirmaram que, uma vez restaurada a confiança da comunidade internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear do Irão, este será tratado nos mesmos termos que qualquer outro Estado Não Detentor de Armas Nucleares que seja Parte no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares,

Acolhendo com satisfação as directrizes elaboradas pelo Grupo de Acção Financeira (GAFI) para auxiliar os Estados no cumprimento das suas obrigações financeiras nos termos do disposto nas Resoluções n.º 1737 (2006) e n.º 1803 (2008), e *recordando* em particular a necessidade de exercer vigilância sobre transacções que envolvam bancos iranianos, incluindo o Banco Central do Irão, para impedir que tais transacções contribuam para actividades nucleares sensíveis em termos de proliferação ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares,

Reconhecendo que o acesso a fontes de energia múltiplas e fiáveis é decisivo para o crescimento e desenvolvimento sustentáveis, ao mesmo tempo que observa a potencial ligação entre as receitas provenientes do sector energético iraniano e o financiamento de actividades nucleares sensíveis em termos de proliferação, e *mais observando* que o equipamento e os materiais utilizados nos processos químicos da indústria petroquímica são muito semelhantes aos utilizados em certas actividades estratégicas relativas ao ciclo do combustível nuclear,

Tendo em conta os direitos e obrigações dos Estados em matéria de comércio internacional,

Recordando que o direito do mar, tal como consagrado na Convenção Internacional sobre o Direito do Mar (1982), estabelece o quadro jurídico aplicável às actividades realizadas nos oceanos,

Exortando o Irão a ratificar o quanto antes o Tratado de Proibição Total de Ensaio Nucleares,

Determinado a tornar efectivas as suas decisões através da adopção de medidas adequadas para persuadir o Irão a cumprir as disposições das Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007) e n.º 1803 (2008) e as exigências da AIEA, e igualmente para impedir que o Irão desenvolva tecnologias sensíveis em apoio aos seus programas nucleares e de mísseis, até que o Conselho de Segurança determine que os objectivos daquelas Resoluções foram alcançados,

Preocupado com os riscos de proliferação que o programa nuclear iraniano representa e consciente da sua responsabilidade primordial, ao abrigo da Carta das Nações Unidas, de manutenção da paz e segurança internacionais,

強調指出，本決議絕無意強迫各國採取超越本決議範圍的行動，包括使用或威脅使用武力，

根據《聯合國憲章》第七章第四十一條採取行動，

1. **申明**伊朗至今未滿足原子能機構理事會的要求，亦未遵守安理會第1696（2006）、1737（2006）、1747（2007）和第1803（2008）號決議；

2. **申明**伊朗應不再拖延地採取原子能機構理事會 GOV/2006/14號和GOV/2009/82號決議規定的各項步驟，因為這些步驟對於建立對伊朗核計劃完全用於和平目的的信任、解決懸而未決的問題和消除由於伊朗違反其暫停所有濃縮相關活動的義務在庫姆修建一個濃縮設施而引起的嚴重關切，是不可或缺，在這方面**還申明**安理會的決定，即伊朗應毫不拖延地採取第1737（2006）號決議第2段規定的各項步驟；

3. **重申**伊朗應在所有懸而未決的問題上，尤其是那些致使人們擔心伊朗核計劃可能涉及軍事層面的事項上，與原子能機構充分合作，包括毫不拖延地允許進出或接觸原子能機構要求進出或接觸的所有場地、設備、人員和文件，並**強調**，必須確保原子能機構擁有一切必要資源和授權來完成它在伊朗的工作；

4. **請**原子能機構總幹事向安全理事會發送他關於在伊朗適用保障監督措施的所有報告；

5. **決定**伊朗應立即全面不折不扣地遵守它的原子能機構保障監督協定，包括適用經修訂的保障監督協定附屬安排的準則3.1，**呼籲**伊朗嚴格按照它於2003年12月18日簽署的原子能機構保障監督協定附加議定書的規定行事，**呼籲**伊朗迅速批准該附加議定書，重申根據伊朗的保障監督協定第24和第39條，伊朗不得單方面修改伊朗的保障監督協定及其附屬安排，包括經修訂的準則3.1，並**指出**，協定中並沒有暫停附屬安排規定的機制；

6. **重申**，依照伊朗根據以往各項決議承擔的暫停所有與後處理、重水和濃縮相關活動的義務，伊朗不得開建任何新的與鈾濃縮、後處理或重水相關的設施，並應停止任何在建的與鈾濃縮、後處理或重水相關的設施；

Sublinhando que nada do disposto na presente Resolução obriga os Estados a adoptar medidas ou a realizar acções que ultrapassem o âmbito da presente Resolução, incluindo o uso da força ou a ameaça do uso da força,

Agindo ao abrigo do artigo 41.º do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. **Afirma** que, até ao momento, o Irão não cumpriu as exigências do Conselho de Governadores da AIEA nem o disposto nas Resoluções n.º 1696 (2006), n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007) e n.º 1803 (2008);

2. **Afirma** que o Irão deve adoptar sem mais demora as medidas exigidas pelo Conselho de Governadores da AIEA nas suas resoluções GOV/2006/14 e GOV/2009/82, que são essenciais para instaurar a confiança relativamente aos fins exclusivamente pacíficos do seu programa nuclear, para resolver as questões em suspenso e para dissipar as graves preocupações suscitadas pela construção de uma instalação de enriquecimento em Qom em violação das suas obrigações de suspender todas as actividades ligadas ao enriquecimento, e, neste contexto, **afirma igualmente** a sua decisão de que o Irão deve adoptar sem demora as medidas exigidas no n.º 2 da Resolução n.º 1737 (2006);

3. **Reafirma** que o Irão deve cooperar plenamente com a AIEA em todas as questões em suspenso, em particular aquelas que suscitam preocupações quanto às eventuais dimensões militares do programa nuclear iraniano, autorizando, nomeadamente facilitando sem demora o acesso imediato a todos os locais, equipamentos, pessoas e documentos solicitados pela AIEA, e **sublinha** a importância de assegurar que a AIEA disponha de todos os recursos e autoridade necessários para levar a cabo o seu trabalho no Irão;

4. **Solicita** ao Director-Geral da AIEA que comunique ao Conselho de Segurança todos os seus relatórios sobre a aplicação das salvaguardas no Irão;

5. **Decide** que o Irão deve cumprir sem demora, plenamente e sem reservas o seu Acordo de Salvaguardas com a AIEA, incluindo através da aplicação das disposições da versão modificada da Secção 3.1 do Acordo Subsidiário do seu Acordo de Salvaguardas, **exorta** o Irão a agir em estrita conformidade com as disposições do Protocolo Adicional ao seu Acordo de Salvaguardas com a AIEA, assinado em 18 de Dezembro de 2003, **exorta** o Irão a ratificar imediatamente o Protocolo Adicional, e **reafirma** que, em conformidade com os artigos 24.º e 39.º do Acordo de Salvaguardas do Irão, este Acordo de Salvaguardas e o seu Acordo Subsidiário, incluindo a Secção 3.1 modificada, não podem ser emendados nem suspensos unilateralmente pelo Irão, e **observa** que o Acordo não prevê nenhum mecanismo para a suspensão de nenhuma das disposições do Acordo Subsidiário;

6. **Reafirma** que, de acordo com as obrigações que incumbem ao Irão em virtude de anteriores resoluções de suspender todas as actividades ligadas ao reprocessamento, à água pesada e ao enriquecimento, o Irão não deve iniciar a construção de nenhuma nova instalação de enriquecimento de urânio, de reprocessamento, ou relacionada com água pesada e deve suspender todas as construções de instalações de enriquecimento de urânio, de reprocessamento ou relacionadas com água pesada que estejam em curso;

7. **決定** 伊朗不得獲取另一國家任何涉及開採鈾、生產或使用INFCIRC/254/Rev.9/Part.1所列核材料和核技術，特別是涉及鈾濃縮和後處理活動、所有重水活動或與能夠運載核武器的彈道導彈有關的技術的商業活動的股權，**又決定** 所有國家應禁止伊朗、伊朗國民以及在伊朗組建的實體或接受伊朗管轄的實體、或代表上述個人或實體或按其指示行事的個人或實體，或上述個人或實體擁有或控制的實體，在本國管轄的領土上進行這種投資；

8. **決定** 所有國家應防止從本國領土或經由本國領土、或由本國國民或受其管轄的個人或使用懸掛其船旗的船隻或飛機，向伊朗直接或間接供應、出售或轉讓聯合國常規武器登記冊所界定的無論是否原產於本國境內的任何作戰坦克、作戰裝甲車、大口徑火炮系統、作戰飛機、攻擊型直升機、軍艦、導彈或導彈系統或相關材料，包括零部件，或安全理事會或第1737（2006）號決議所設委員會（“委員會”）確定的物項，**還決定** 所有國家應防止本國國民或從本國領土或經由本國領土向伊朗提供與供應、出售、轉讓、提供、製造、維修或使用這類武器及相關材料有關的技術培訓、金融資源或服務、諮詢、其他服務或協助，為此呼籲所有國家對所有其他軍火及相關材料的供應、出售、轉讓、提供、製造和使用，保持警惕和克制；

9. **決定** 伊朗不得進行任何涉及能夠運載核武器的彈道導彈的活動，包括用彈道導彈技術進行發射，並決定各國應採取一切必要措施，防止向伊朗轉讓與這類活動有關的技術或技術援助；

10. **決定** 所有國家均應採取必要措施，防止第1737（2006）號決議附件C、D和E、第1747（2007）號決議附件一、第1803（2008）號決議附件一和本決議附件一和二所指認的人、或安全理事會或委員會根據第1737（2006）號決議第10段指認的人，在本國入境或過境，除非這種入境或過境是為了從事與根據第1737（2006）號決議第3段向伊朗提供第1737（2006）號決議第3（b）（一）和（二）分段所述物項直接有關的活動，**着重指出**，本段的規定絕無意要求一國拒絕本國國民入境，並

7. **Decide** que o Irão não pode participar em nenhuma actividade comercial noutra Estado que envolva a extracção de urânio, a produção ou utilização de materiais e tecnologias nucleares tal como enumerados na circular INFCIR/254/Rev.9/Part 1, em particular nas actividades ligadas ao enriquecimento de urânio e ao reprocessamento, em todas as actividades relacionadas com a água pesada ou tecnologias ligadas a mísseis balísticos susceptíveis de transportar armas nucleares, e **decide ainda** que todos os Estados devem proibir tais investimentos nos territórios sujeitos à sua jurisdição por parte do Irão, dos seus nacionais, das entidades constituídas naquele país ou sujeitas à sua jurisdição, ou de pessoas ou entidades que actuem em seu nome ou sob as suas ordens, ou de entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo;

8. **Decide** que todos os Estados devem impedir o fornecimento, venda ou transferência, directos ou indirectos, para o Irão ou para utilização neste país ou em seu benefício, a partir dos seus territórios ou através dos seus territórios, ou pelos seus nacionais ou por pessoas sujeitas à sua jurisdição, ou utilizando navios ou aeronaves que arvoem o seu pavilhão, provenientes ou não do seu território, de carros de combate, veículos blindados de combate, sistemas de artilharia de grande calibre, aeronaves de combate, helicópteros de ataque, navios de guerra, mísseis ou sistemas de mísseis, tal como definidos para efeitos do Registo de Armas Convencionais das Nações Unidas, bem como de material conexo, incluindo peças sobresselentes, ou de artigos determinados pelo Conselho de Segurança e pelo Comité estabelecido pela Resolução n.º 1737 (2006) («o Comité»), **decide ainda** que todos os Estados devem impedir o fornecimento ao Irão, pelos seus nacionais, a partir dos seus territórios ou através dos seus territórios, de formação técnica, recursos ou serviços financeiros, aconselhamento, outros serviços ou assistência relacionados com o fornecimento, venda, transferência, abastecimento, fabrico, conservação ou utilização de tais armas ou materiais conexos e, neste contexto, **exorta** todos os Estados a exercerem vigilância e reserva quanto ao fornecimento, venda, transferência, abastecimento, fabrico, conservação e utilização de todas as demais armas e materiais conexos;

9. **Decide** que o Irão não deve realizar nenhuma actividade relacionada com mísseis balísticos susceptíveis de transportar armas nucleares, incluindo os lançamentos que utilizem tecnologia de mísseis balísticos, e que os Estados devem adoptar todas as medidas necessárias para impedir a transferência para o Irão de tecnologia ou de assistência técnica relacionada com tais actividades;

10. **Decide** que todos os Estados devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada nos seus territórios ou o trânsito através dos seus territórios das pessoas designadas nos anexos C, D e E da Resolução n.º 1737 (2006), no Anexo I da Resolução n.º 1747 (2007), no Anexo I da Resolução n.º 1803 (2008) e nos Anexos I e II da presente Resolução, bem como das pessoas designadas pelo Conselho de Segurança ou pelo Comité em conformidade com o n.º 10 da Resolução n.º 1737 (2006), salvo nos casos em que tal entrada ou trânsito de pessoas tenha por objectivo actividades directamente relacionadas com o fornecimento ao Irão dos artigos enumerados nas subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 3 da Resolução n.º 1737 (2006), em conformidade com o n.º 3 da Resolução n.º 1737 (2006), **sublinha** que nenhuma disposição do presente número obriga um Estado a recusar a entrada dos seus nacionais no seu território, e **decide**

決定本段規定的措施不適用於以下情況：委員會逐案審查後認定，出於人道主義需要，包括為履行宗教義務之目的，此類旅行是合理的，或者委員會認為給予豁免將會推進本決議的各項目標，包括事關《原子能機構規約》第十五條的情況；

11. **決定**第1737（2006）號決議第12、13、14和15段規定的措施也應適用於本決議附件一所列個人和實體，代表他們或按其指示行事的個人或實體，由他們擁有或控制、包括以非法方式擁有或控制的實體，以及安理會或委員會認定曾協助被指認的個人或實體逃避第1737（2006）號、第1747（2007）號、第1803（2008）號決議或本決議的制裁或違反其規定的個人和實體；

12. **決定**第1737（2006）號決議第12、13、14和15段規定的措施也應適用於附件二所列伊斯蘭革命衛隊（又稱“伊朗革命衛隊”）的個人和實體，代表他們或按其指示行事的個人或實體，由他們擁有或控制、包括以非法方式擁有或控制的實體，呼籲所有國家對伊朗革命衛隊介入的可能有助於伊朗進行擴散敏感核活動或研發核武器運載系統的交易，保持警惕；

13. **決定**，為第1737（2006）號決議第3、4、5、6和7段規定的措施的目的，應該用INFCIRC/254/Rev.9/Part.1和INFCIRC/254/Rev.7/Part.2中的物項清單以及有關國家認定可能有助於濃縮相關、後處理或重水相關活動或研發核武器運載系統的任何其他物項，取代S/2006/814中的物項清單，並**決定**，為第1737（2006）號決議第3、4、5、6和7段規定的措施的目的，應該用S/2010/263中的物項清單取代S/2006/815中的物項清單；

14. **呼籲**所有國家根據本國的授權和立法並遵循國際法，特別是海洋法和相關國際民用航空協議，在有情報提供合理理由認為貨物中有第1737（2006）號決議第3、4或7段、第1747（2007）號決議第5段、第1803（2008）號決議第8段或本決議第8或9段禁止供應、銷售、轉讓或出口的物項時，在其境內，包括在其港口和機場，檢查進出伊朗的所有貨物，以便確保這些規定得到嚴格執行；

15. **注意到**各國可按照國際法、特別是海洋法的規定，經船旗國同意，要求在公海檢查船隻，並**呼籲**所有國家在有情報提供合理理由認為貨物中有第1737（2006）號決議第3、4或7

que as medidas impostas no presente número não se aplicam às situações em que o Comité determine, caso a caso, que a viagem é justificada por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas, nem às situações em que o Comité conclua que uma isenção favoreceria o cumprimento dos objectivos da presente Resolução, nomeadamente nos casos em que se aplica o artigo XV do Estatuto da AIEA;

11. **Decide** que as medidas enunciadas nos números 12, 13, 14 e 15 da Resolução n.º 1737 (2006) são igualmente aplicáveis às pessoas e entidades enumeradas no Anexo I da presente Resolução e a quaisquer pessoas ou entidades que actuem em seu nome ou sob as suas ordens, e a entidades que sejam sua propriedade ou por si controladas, incluindo por meios ilícitos, e a quaisquer pessoas e entidades que o Conselho ou o Comité tenha determinado terem ajudado as pessoas ou entidades designadas a escaparem às sanções, ou a violarem as disposições, das Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) ou da presente Resolução;

12. **Decide** que as medidas enunciadas nos números 12, 13, 14 e 15 da Resolução n.º 1737 (2006) são igualmente aplicáveis às pessoas e entidades do Corpo dos Guardas da Revolução Islâmica (IRGC, também conhecido por «Exército dos Guardiães da Revolução Islâmica») enumeradas no Anexo II, e a quaisquer pessoas ou entidades que actuem em seu nome ou sob as suas ordens, e a entidades que sejam sua propriedade ou que se encontrem sob o seu controlo, incluindo por meios ilícitos, e **exorta** todos os Estados a exercerem controlo sobre as transacções em que IRGC esteja envolvido e que sejam susceptíveis de contribuir para actividades nucleares sensíveis em termos de proliferação ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares no Irão;

13. **Decide** que, para efeitos das medidas enunciadas nos números 3, 4, 5, 6 e 7 da Resolução n.º 1737 (2006), a lista de artigos constante do documento S/2006/814 deve ser substituída pelas listas constantes das circulares INFCIRC/254/Rev.9/Part 1 e INFCIRC/254/Rev.7/Part 2, e quaisquer outros artigos se o Estado determinar que são susceptíveis de contribuir para actividades ligadas ao enriquecimento, ao reprocessamento ou à água pesada, ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares, e **mais decide** que, para efeitos das medidas enunciadas nos números 3, 4, 5, 6 e 7 da Resolução n.º 1737 (2006), a lista de artigos constante do documento S/2006/815 deve ser substituída pela lista constante do documento S/2010/263;

14. **Exorta** todos os Estados a que, em conformidade com as respectivas legislações e autoridades nacionais, e na observância do direito internacional, em particular o direito do mar e os acordos internacionais em matéria de aviação civil, inspecionem no seu território, incluindo nos portos e aeroportos, toda a carga destinada ao Irão ou proveniente deste país, se tiverem informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que tal carga contém artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação são proibidos nos termos do disposto nos números 3, 4 ou 7 da Resolução n.º 1737 (2006), no n.º 5 da Resolução n.º 1747 (2007), no n.º 8 da Resolução n.º 1803 (2008) ou nos números 8 e 9 da presente Resolução, a fim de assegurar a estrita aplicação de tais disposições;

15. **Observa** que, na observância do direito internacional, em particular o direito do mar, os Estados podem solicitar inspecções aos navios no mar alto, com o consentimento do Estado de bandeira, e **exorta** todos os Estados a cooperarem em tais inspecções, se tiverem informações que ofereçam motivos

段、第1747（2007）號決議第5段、第1803（2008）號決議第8段或本決議第8或9段禁止供應、銷售、轉讓或出口的物項時，為這類檢查提供合作，以確保這些規定得到嚴格執行；

16. **決定**授權所有國家、且所有國家都應該以不違反安全理事會有關決議、包括第1540（2004）號決議為其規定的義務和不違反《不擴散條約》締約國義務的方式，扣押和處置（例如銷毀、使其無法使用、儲存或轉交原產國或目的地國以外的其他國家處理）在根據本決議第14或15段進行的檢查中發現的第1737（2006）號決議第3、4或7段、第1747（2007）號決議第5段、第1803（2008）號決議第8段或本決議第8或9段禁止供應、銷售、轉讓或出口的物項，並**決定**所有國家應就此進行合作；

17. **要求**任何根據上文第14或15段進行檢查的國家，在5個工作日內向委員會提交一份初步書面報告，其中尤其要解釋檢查的理由、此種檢查的結果和是否獲得合作，如果發現有禁止轉讓的物項，**還要求**這些國家在晚些時候向委員會提交一份後續書面報告，說明檢查、扣押和處理的相關詳情以及移交的相關詳情，包括對有關物項、其原產地和預定目的地的說明（如果初步報告中沒有此種信息）；

18. **決定**，所有國家在有情報提供合理理由認為伊朗擁有或承租的船隻（包括包租船隻）載有第1737（2006）號決議第3、4或7段、第1747（2007）號決議第5段、第1803（2008）號決議第8段或本決議第8或9段禁止供應、銷售、轉讓或出口的物項時，應禁止本國國民或從本國領土為這些船隻提供加油服務，例如提供燃料或補給，或其他船隻服務，除非此種服務是出於人道主義目的所必需的，或是相關貨物已接受檢查並已視需要接受扣押和處理，並**強調**本段無意影響合法的經濟活動；

19. **決定**第1737（2006）號決議第12、13、14和15段規定的措施也應適用於附件三所列伊朗伊斯蘭共和國航運公司的實體和任何代表它們或按其指示行事的人或實體、由他們擁有或控制、包括通過非法手段擁有或控制的實體，或安理會或委員會

razoáveis para crer que a carga de tais embarcações contém artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação são proibidos nos termos do disposto nos números 3, 4 ou 7 da Resolução n.º 1737 (2006), no n.º 5 da Resolução n.º 1747 (2007), no n.º 8 da Resolução n.º 1803 (2008) ou nos números 8 e 9 da presente Resolução, a fim de assegurar a estrita aplicação de tais disposições;

16. **Decide** autorizar todos os Estados a – e que todos os Estados têm o dever de – apreender e eliminar (destruindo-os, inutilizando-os, armazenando-os ou transferindo-os para um Estado diferente do Estado de origem ou destino para eliminação) os artigos encontrados nas inspeções realizadas de acordo com os números 14 ou 15 da presente Resolução caso se tratem de artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação sejam proibidos nos termos do disposto nos números 3, 4 ou 7 da Resolução n.º 1737 (2006), do n.º 5 da Resolução n.º 1747 (2007), do n.º 8 da Resolução n.º 1803 (2008) ou dos números 8 e 9 da presente Resolução, sempre que tal não for incompatível com as obrigações estabelecidas nas resoluções aplicáveis do Conselho de Segurança, nomeadamente a Resolução n.º 1540 (2004), nem com qualquer obrigação das Partes no Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares e **decide** ainda, que todos os Estados devem cooperar com tais esforços;

17. **Exige** a todos os Estados que, quando realizarem uma inspeção em cumprimento do disposto nos números 14 ou 15 *supra*, submetam por escrito ao Comité, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da inspeção, um relatório inicial que contenha, nomeadamente a fundamentação dos motivos da inspeção, os seus resultados e a indicação de que se houve ou não cooperação, e, caso tenham sido encontrados artigos cuja transferência seja proibida, **solicita ainda** que esses Estados submetam, posteriormente, ao Comité outro relatório por escrito que contenha os dados concretos sobre a inspeção, apreensão, eliminação e transferência, incluindo a descrição dos artigos, a sua origem e destino previsto, se estas informações não constarem do relatório inicial;

18. **Decide** que todos os Estados devem proibir a prestação de serviços de reabastecimento de combustível ou de provisões, ou outros serviços a navios, por parte dos seus nacionais ou a partir dos seus territórios, a navios pertencentes ou contratados pelo Irão, incluindo os navios fretados, se tiverem informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que esses navios transportam artigos cujo fornecimento, a venda, a transferência ou a exportação sejam proibidos nos termos dos números 3, 4 ou 7 da Resolução n.º 1737 (2006), do n.º 5 da Resolução n.º 1747 (2007), do n.º 8 da Resolução n.º 1803 (2008) ou dos números 8 ou 9 da presente Resolução, a menos que a prestação de tais serviços seja necessária para fins humanitários ou até a carga ter sido inspeccionada e, se necessário, apreendida ou eliminada, e **sublinha** que o presente número não tem por objectivo afectar as actividades económicas legais;

19. **Decide** que as medidas enunciadas nos números 12, 13, 14 e 15 da Resolução n.º 1737 (2006) se aplicam igualmente às entidades da Companhia de Transportes Marítimos da República Islâmica do Irão (*Islamic Republic of Iran Shipping Lines – IRISL*) que figuram no Anexo III e a qualquer pessoa ou entidade que actue em seu nome ou sob as suas ordens, e às entidades que sejam sua propriedade ou que estejam sob o seu controlo, incluindo por meios ilícitos, ou que, segundo determinação do Conselho ou do Comité, as tenham ajudado a escapar

認定曾幫助它們逃避第1737（2006）號、第1747（2007）號、第1803（2008）號決議或本決議的制裁或違反其規定的實體；

20. **請**所有會員國向委員會提供它們掌握的以下情報：伊朗航空公司貨運部門或伊朗伊斯蘭共和國航運公司擁有或經營的船隻為逃避第1737（2006）號、第1747（2007）號、第1803（2008）號決議或本決議的制裁或違反其規定，向其他公司進行轉讓或開展的活動，包括重新命名或重新註冊飛機、船隻或船舶，並請委員會廣泛提供這類情報；

21. **呼籲**所有國家除了根據第1737（2006）號、第1747（2007）號和第1803（2008）號決議以及本決議履行其義務外，防止提供金融服務，其中包括保險或再保險，或向本國領土、經由本國領土或從本國領土，或向本國國民或依照本國法律組建的實體（包括海外分支機構）或本國境內的個人或金融機構，或由這些人或實體，轉讓任何金融或其他資產或資源，如果有情報提供合理理由認為這類服務、資產或資源可能有助於伊朗的擴散敏感核活動或核武器運載系統的研發，包括凍結本國領土上或今後進入本國領土，或受本國管轄或今後要接受本國管轄的與此類計劃或活動有關的任何金融或其他資產或資源，並依照本國授權和立法加強監測，以防止所有此類交易。

22. **決定**所有國家應要求本國國民、受本國管轄的個人和在本國境內組建或受本國管轄的公司，在與伊朗境內組建或受伊朗管轄的實體，包括伊朗革命衛隊和伊朗伊斯蘭共和國航運公司下屬實體，以及代表它們或按它們指示行事的任何個人或實體，以及他們擁有或控制、包括通過非法手段擁有或控制的實體開展業務時，保持警惕，如果有情報提供合理理由認為這類業務可能有助於伊朗的擴散敏感核活動或核武器運載系統的研發，或有助於違反第1737（2006）號、第1747（2007）號和第1803（2008）號決議以及本決議；

23. **呼籲**各國採取適當措施，禁止伊朗銀行在本國境內開設新分行、子公司或代表處，並禁止伊朗銀行與受本國管轄的銀行設立新的合資機構、獲得這類銀行的所有者權益、或者與這類銀行建立或保持代理關係，以防止提供金融服務，如果有情報提供合理理由認為這類活動可能有助於伊朗的擴散敏感核活動或核武器運載系統的研發；

às sanções impostas nas Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) ou na presente Resolução, ou a violar as disposições das mesmas;

20. **Solicita** aos Estados Membros que comuniquem ao Comité quaisquer informações de que disponham sobre as transferências ou actividades realizadas pela divisão de carga da Iran Air ou por navios pertencentes à IRISL, ou por esta operados para outras empresas, que possam ter sido efectuadas para iludir as sanções ou violar as disposições das Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) ou da presente Resolução, incluindo a alteração do nome ou o novo registo de aeronaves, embarcações ou navios, e solicita ao Comité disponibilize amplamente tais informações;

21. **Exorta** todos os Estados, além de darem cumprimento às suas obrigações nos termos das Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) e da presente Resolução, a impedirem a prestação de serviços financeiros, incluindo o seguro ou resseguro, ou a transferência para os seus territórios, através dos seus territórios, ou a partir dos seus territórios, destinada aos seus nacionais ou a entidades sob a sua jurisdição (incluindo sucursais no estrangeiro) ou a pessoas ou instituições financeiras que se encontrem no seu território ou por estes efectuada, de quaisquer activos financeiros ou de outro tipo ou de recursos, se tiverem informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que tais serviços, activos ou recursos são susceptíveis de contribuir para as actividades nucleares sensíveis em termos de proliferação ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares no Irão, nomeadamente através do congelamento de quaisquer activos financeiros ou de outro tipo ou de recursos financeiros relacionados com tais programas e actividades que se encontrem no seu território, que possam vir a entrar no seu território, ou que estejam sujeitos ou possam vir a estar sujeitos à sua jurisdição, e de uma vigilância mais estrita para impedir todas estas transacções, em conformidade com as respectivas autoridades e legislação nacionais;

22. **Decide** que todos os Estados devem exigir aos seus nacionais, às pessoas sujeitas à sua jurisdição e às empresas constituídas nos seus territórios ou sujeitas à sua jurisdição que se mantenham vigilantes nas suas relações comerciais com as entidades constituídas no Irão ou sujeitas à jurisdição deste país, incluindo o IRGC e a IRISL, e com pessoas ou entidades que actuem em seu nome ou sob as suas ordens e entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo, incluindo através de meios ilícitos, se tiverem informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que tais transacções são susceptíveis de contribuir para as actividades nucleares sensíveis em termos de proliferação ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares no Irão, ou para a violação das Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) ou da presente Resolução;

23. **Exorta** os Estados a adoptarem medidas adequadas para proibir, nos seus territórios, a abertura de novas filiais, sucursais ou escritórios de representação de bancos iranianos, bem como a criação de novas associações temporárias ou a aquisição, por bancos iranianos, de um direito de propriedade em bancos sujeitos à sua jurisdição, bem como a obtenção de participação no seu capital, por forma a impedir a prestação de serviços financeiros, se tiverem informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que tais negociações são susceptíveis de contribuir para actividades nucleares sensíveis em termos de proliferação ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares no Irão;

24. 呼籲各國採取適當措施，禁止本國境內或受本國管轄的金融機構在伊朗開設代表處、子公司或銀行帳戶，如果有情報提供合理理由認為這類金融服務可能有助於伊朗的擴散敏感核活動或核武器運載系統的研發；

25. 對委員會在第1747（2007）號決議通過後接報的違反第1747（2007）號決議第5段各項禁令的行為深表遺憾，讚揚已對這些違規行為採取行動並向委員會報告違規行為的國家；

26. 指示委員會對違反第1737（2006）號、第1747（2007）號和第1803（2008）號決議以及本決議規定措施的行為做出有效反應，並回顧，委員會可以指認那些協助被指認的個人或實體逃避這些決議制裁或違反這些決議規定的個人或實體；

27. 決定委員會應加緊努力，推動全面執行第1737（2006）號、第1747（2007）號和第1803（2008）號決議以及本決議，包括在本決議通過後45天內向安理會提交一個涵蓋遵守情況、調查、外聯、對話、援助與合作的工作方案；

28. 決定第1737（2006）號決議第18段所述、後經第1803（2008）號決議第14段修訂的委員會的任務規定，也適用於本決議所定措施，包括收取各國根據上文第17段提交的報告；

29. 請秘書長與委員會協商，設立一個至多由八名專家組成的小組（“專家組”），初步任期一年，在委員會領導下執行以下任務：（a）協助委員會執行第1737（2006）號決議第18段和本決議第28段規定的任務；（b）收集、審查和分析各國、聯合國相關機構和其他有關各方提供的關於第1737（2006）號、第1747（2007）號和1803（2008）號決議以及本決議所定措施執行情況、特別是違反決議事件的資料；（c）就安理會或委員會或各國為更好地執行相關措施而可能考慮採取的行動，提出建議；以及（d）至遲在任命專家組後90天內向安理會提交一份關於專家組工作的臨時報告，並至遲在專家組任務結束前30天向安理會提交一份附有結論和建議的最後報告；

30. 敦促所有國家、聯合國相關機構和其他有關各方充分與委員會和專家組合作，特別是提供手頭掌握的任何關於第1737（2006）號、第1747（2007）號和第1803（2008）號決議以及本決議所定措施執行情況、特別是違反決議事件的資料；

24. *Exorta* os Estados a adoptarem medidas adequadas para proibir as instituições financeiras situadas nos seus territórios, ou sujeitas à sua jurisdição, de abrirem escritórios de representação ou sucursais ou contas bancárias no Irão, se tiverem informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que tais serviços financeiros são susceptíveis de contribuir para actividades nucleares sensíveis em termos de proliferação ou para o desenvolvimento de sistemas vectores de armas nucleares no Irão;

25. *Deplora* as violações das proibições enunciadas no n.º 5 da Resolução n.º 1747 (2007) que foram relatadas ao Comité desde a adopção da Resolução n.º 1747 (2007), e *congratula* os Estados que agiram em resposta a estas violações e as informaram ao Comité;

26. *Instrui* o Comité a responder de forma eficaz às violações das medidas estabelecidas nas Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) e na presente Resolução, e *recorda* que o Comité pode designar pessoas e entidades que tenham ajudado pessoas e entidades designadas a iludir sanções impostas nas supramencionadas resoluções ou a violar as suas disposições;

27. *Decide* que o Comité deve intensificar os seus esforços para promover a plena aplicação das Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) e da presente Resolução, nomeadamente mediante um programa de trabalho que abranja o cumprimento, as investigações, a difusão, o diálogo, a assistência e a cooperação, a ser submetido ao Conselho no prazo de quarenta e cinco dias após a adopção da presente Resolução;

28. *Decide* que o mandato do Comité, enunciado no n.º 18 da Resolução n.º 1737 (2006), tal como modificado pelo n.º 14 da Resolução n.º 1803 (2008), se deve aplicar igualmente às medidas estabelecidas na presente Resolução, incluindo à recepção dos relatórios apresentados pelos Estados nos termos do disposto no n.º 17 *supra*;

29. *Solicita* ao Secretário-Geral que estabeleça por um período inicial de um ano, em consulta com o Comité, um grupo de, no máximo, oito peritos («Grupo de Peritos»), que actue sob a direcção do Comité, para exercer as seguintes funções: a) auxiliar o Comité no cumprimento de seu mandato tal como enunciado no n.º 18 da Resolução n.º 1737 (2006) e no n.º 28 da presente Resolução; b) reunir, examinar e analisar as informações dos Estados, dos órgãos competentes das Nações Unidas e de outras partes interessadas sobre a aplicação das medidas adoptadas nas Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) e na presente Resolução, em particular sobre os casos de não cumprimento; c) formular recomendações sobre as acções que o Conselho, o Comité ou os Estados possam considerar para melhorar a aplicação das medidas pertinentes; e d) apresentar ao Conselho um relatório provisório sobre o seu trabalho, o mais tardar 90 dias após a nomeação do Grupo, e um relatório final, o mais tardar 30 dias antes do termo do seu mandato, com as suas conclusões e recomendações;

30. *Exorta* todos os Estados, os órgãos competentes das Nações Unidas e outras partes interessadas, a cooperarem plenamente com o Comité e com o Grupo de Peritos, em particular mediante a prestação de qualquer informação de que disponham sobre a aplicação das medidas estabelecidas nas Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) e na presente Resolução, em particular sobre os casos de não cumprimento;

31. **呼籲**所有國家在本決議通過後60天內向委員會報告為切實執行第7、8、9、10、11、12、13、14、15、16、17、18、19、21、22、23和24段已經採取的步驟；

32. **強調**中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國願意進一步加強外交努力，以促進對話和協商，包括不設先決條件與伊朗恢復關於核問題的對話，最近一次對話是在2009年10月1日在日內瓦同伊朗舉行的會議上進行的，以期在中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國2008年6月14日的提議的基礎上，尋求全面、長期和妥善地解決這一問題，從而在相互尊重的基礎上與伊朗發展關係和開展更廣泛的合作，就伊朗核計劃純屬和平性質建立國際信任，包括在2008年6月提議基礎上與伊朗開始正式談判；**讚賞地確認**，本決議附件四所附2008年6月的提議仍然有效；

33. **鼓勵**歐洲聯盟外交事務與安全政策高級代表繼續與伊朗溝通，支持旨在尋找談判解決辦法的政治和外交努力，包括中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國和美國的相關提議，以便為恢復會談創造必要的條件，**鼓勵**伊朗對這些提議作出積極回應；

34. **讚揚**原子能機構總幹事2009年10月21日提議起草一份國際原子能機構與法蘭西共和國、伊朗伊斯蘭共和國和俄羅斯聯邦三國政府關於協助為伊朗的一個研究反應堆獲取核燃料以便為德黑蘭研究堆提供核燃料的協定，對伊朗尚未對2009年10月21日的提議作出建設性回應**表示遺憾**，**鼓勵**原子能機構繼續探討這類措施，以便以符合並可促進安理會決議的方式建立信任；

35. **強調**包括伊朗在內的所有國家都必須採取必要措施，確保不得應伊朗政府、或伊朗境內任何人或實體、或按第1737（2006）號決議和有關決議指認的人或實體、或任何通過或者為這些人或實體索賠的人的請求，對因本決議、第1737（2006）號、第1747（2007）號、第1803（2008）號決議和本決議規定的措施而無法執行的合同或其他交易，提出索賠；

36. **請**原子能機構總幹事在90天內向原子能機構理事會提交一份報告，說明伊朗是否已全面持續暫停第1737（2006）號決議所述及的所有活動和伊朗遵守原子能機構理事會要求採取的一切步驟及第1737（2006）號、第1747（2007）號、第1803（2008）號決議和本決議的其他規定的情況，並同時向安全理事會提交這一報告，以供其審議；

31. **Exorta** todos os Estados a informarem o Comité, no prazo de 60 dias a contar da data da adopção da presente Resolução, das medidas que tenham adoptado com vista à aplicação efectiva do disposto nos números 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24;

32. **Sublinha** a vontade da Alemanha, da China, dos Estados Unidos, da Federação Russa, da França e do Reino Unido de continuarem a redobrar os esforços diplomáticos para promover o diálogo e a celebração de consultas, incluindo a retomada do diálogo com o Irão sem pré-condições, na mais recente reunião com o Irão em Genebra, em 1 de Outubro de 2009, com vista a alcançar uma solução global, a longo prazo e adequada para esta questão, com base na proposta feita pela Alemanha, China, Estados Unidos, Federação Russa, França e Reino Unido em 14 de Junho de 2008, que permitiria desenvolver as relações e intensificar cooperação com o Irão com base no respeito mútuo, e estabelecer a confiança internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear iraniano e, entre outros, iniciar negociações oficiais com o Irão com base na proposta de Junho de 2008, e **reconhece com satisfação** que esta proposta de Junho de 2008, incluída no Anexo IV da presente Resolução, permanece válida;

33. **Encoraja** o Alto Representante da União Europeia para a Política Externa e de Segurança Comum a prosseguir a comunicação com o Irão para apoiar os esforços políticos e diplomáticos para encontrar uma solução negociada, incluindo as propostas pertinentes da Alemanha, da China, dos Estados Unidos, da Federação Russa, da França e do Reino Unido, com vista a criar as condições necessárias para a retomada das conversações, e encoraja o Irão a responder favoravelmente a estas propostas;

34. **Felicita** o Director-Geral da AIEA pela sua proposta de um acordo entre a AIEA e os Governos da República Francesa, da República Islâmica do Irão e da Federação Russa, de 21 de Outubro de 2009, para a prestação de assistência na obtenção de combustível nuclear destinado a um reactor de investigação no Irão, mediante o fornecimento de combustível nuclear ao reactor de investigação de Teerão, **lamenta** que o Irão não tenha respondido de forma construtiva à proposta de 21 de Outubro de 2009, e **encoraja** a AIEA a continuar a estudar este tipo de medidas para instaurar a confiança, que estejam em conformidade e em coerência com as Resoluções do Conselho;

35. **Sublinha** a importância de que todos os Estados, incluindo o Irão, adoptem as medidas necessárias para assegurar que não haja lugar a nenhuma reclamação apresentada por iniciativa do Governo do Irão, ou de qualquer pessoa ou entidade no Irão, ou de pessoas ou entidades designadas nos termos da Resolução n.º 1737 (2006) e de Resoluções conexas, ou de qualquer pessoa que actue em seu nome ou em seu benefício, relativamente a qualquer contrato ou outra transacção cuja execução tenha sido impedida por virtude das medidas impostas pelas Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) ou pela presente Resolução;

36. **Solicita** ao Director-Geral da AIEA que, num prazo de 90 dias, submeta ao Conselho de Governadores da AIEA e, paralelamente, ao Conselho de Segurança, para análise, um relatório sobre a suspensão completa e sustentada por parte do Irão de todas as actividades referidas na Resolução n.º 1737 (2006), bem como sobre o processo de cumprimento por parte do Irão de todas as medidas exigidas pelo Conselho de Governadores da AIEA e das demais disposições enunciadas nas Resoluções n.º 1737 (2006), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) e na presente Resolução;

37. **申明**，安理會應根據上文第36段提及的在90天內提交的報告，審查伊朗的行動，且：(a) 如果而且只要原子能機構已核實，伊朗已停止所有濃縮相關活動和後處理活動，包括研究和開發活動，安理會就應停止執行有關措施，以便能夠本着誠意進行談判，早日達成彼此均可接受的結果；(b) 一俟安理會在收到上一段所述報告後認定，並經原子能機構理事會確認，伊朗已全面履行安全理事會有關決議為其規定的義務並已滿足原子能機構理事會的要求，即應終止第1737（2006）號決議第3、4、5、6、7和12段、第1747（2007）號決議第2、4、5、6和7段、第1803（2008）號決議第3、5、7、8、9、10和11段以及上文第7、8、9、10、11、12、13、14、15、16、17、18、19、21、22、23和24段規定的措施；(c) 如果報告表明伊朗未遵守第1737（2006）號、第1747（2007）號、第1803（2008）號決議和本決議，則安理會應根據《聯合國憲章》第七章第四十一條進一步採取適當措施，勸服伊朗遵守這些決議和滿足原子能機構的要求，**強調**，如有必要採取這種補充措施，則須作出進一步的決定；

38. **決定**繼續處理此案。

附件一

參與核計劃或彈道導彈計劃的個人和實體

實體

1. **Amin Industrial Complex** : Amin Industrial Complex 試圖得到可用於核研究和業務/生產設施的溫度控制器。Amin Industrial Complex為國防工業組織（Defense Industries Organization）擁有或控制，或代表其行事。國防工業組織在第1737（2006）號決議中被指認。

地址：P.O.Box 91735-549, Mashad, Iran；Amin Industrial Estate, Khalage Rd., Seyedi District, Mashad, Iran；Kaveh Complex, Khalaj Rd., Seyedi St., Mashad, Iran

別名：Amin Industrial Compound和Amin Industrial Company。

2. **Armament Industries Group** : Armament Industries Group (AIG) 生產和維修各種小武器和輕武器，包括大、中口徑槍支和有關技術。AIG通過Hadid Industries Complex進行大多數採購活動。

地址：Sepah Islam Road, Karaj Special Road Km 10, Iran; Pasdaran Ave., P.O. Box 19585/777, Tehran, Iran

3. **Defense Technology and Science Research Center** : Defense Technology and Science Research Center (DTSRC) 由伊朗國防和三軍後勤部（MODAFL）擁有或控制，或代表

37. **Afirma** que analisará as acções do Irão à luz do relatório referido no n.º 36 *supra* a ser submetido no prazo de 90 dias, e: a) que suspenderá a aplicação de medidas se e pelo período em que o Irão suspender todas as actividades relativas ao reprocessamento e enriquecimento, incluindo a investigação e o desenvolvimento, sob verificação da AIEA, por forma a permitir as negociações de boa-fé com o objectivo de alcançar um resultado rápido e mutuamente aceitável; b) que cessará a aplicação das medidas enunciadas nos números 3, 4, 5, 6, 7 e 12 da Resolução n.º 1737 (2006), bem como nos números 2, 4, 5, 6, e 7 da Resolução n.º 1747 (2007), nos números 3, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 da Resolução n.º 1803 (2008) e nos números 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 *supra*, logo que determine, após a recepção do relatório referido no número anterior, que o Irão deu pleno cumprimento às suas obrigações decorrentes das Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança e que cumpriu as exigências do Conselho de Governadores da AIEA, sob confirmação Conselho da AIEA; c) que, caso o relatório indique que o Irão não deu cumprimento ao disposto nas Resoluções n.º 1737 (2007), n.º 1747 (2007), n.º 1803 (2008) e na presente Resolução, adoptará outras medidas adequadas, ao abrigo do artigo 41.º do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, para persuadir o Irão a dar cumprimento ao disposto nestas Resoluções e às exigências da AIEA, e **sublinha** que outras decisões serão necessárias, caso haja que adoptar tais medidas adicionais;

38. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

ANEXO I

Pessoas e entidades implicadas em actividades relacionadas com mísseis nucleares e balísticos

Entidades

1. **Complexo Industrial Amin**: O Complexo Industrial Amin (*Amin Industrial Complex*) procurou adquirir reguladores de temperatura que podem ser utilizados na investigação nuclear ou em instalações operacionais/de produção; o Amin Industrial Complex pertence, é controlado ou actua em nome da Organização das Indústrias de Defesa (*Defense Industries Organization* — DIO), que foi designada na Resolução n.º 1737 (2006).

Endereço: P.O. Box 91735-549, Mashad, Irão; Amin Industrial Estate, Khalage Rd., Seyedi District, Mashad, Irão; Kaveh Complex, Khalaj Rd., Seyedi St., Mashad, Irão

Também conhecida por: Amin Industrial Compound e Amin Industrial Company

2. **Grupo de Indústrias de Armamento**: O Grupo de Indústrias de Armamento (*Armament Industries Group* — AIG) fabrica e assegura a manutenção de diversas armas de pequeno calibre e de armas ligeiras, incluindo as de calibre médio e grande, e tecnologia conexa; o AIG efectua a maioria das suas aquisições através do Hadid Industries Complex.

Endereço: Sepah Islam Road, Karaj Special Road KM 10, Irão. Pasdaran Ave. P.O. Box 19585/777, Teerão, Irão

3. **Centro de Investigação em Ciência e Tecnologia de Defesa**: o Centro de Investigação em Ciência e Tecnologia de Defesa (*Defense Technology and Science Research Center* — DTSRC) pertence ou é controlado pelo Ministério da Defesa e Logística

其行事。伊朗國防和三軍後勤部監管伊朗防務的研究和發展、生產、維修、出口和採購。

地址：Pasdaran Ave., P.O. Box 19585/777, Tehran, Iran

4. **Doostan International Company** : Doostan International Company (DICO) 為伊朗的彈道導彈方案提供要素。

5. **Farasakht Industries** : Farasakht Industries 為 Iran Aircraft Manufacturing Company 擁有或控制，或代表其行事。而 Iran Aircraft Manufacturing Company 又由 MODAFL 擁有或控制。

地址：P.O. Box 83145-311, Kilometer 28, Esfahan-Tehran Freeway, Shahin Shahr, Esfahan, Iran。

6. **First East Export Bank, P.L.C.** : First East Export Bank, P.L.C. 由 Bank Mellat 擁有或控制，或代表其行事。在過去 7 年中，Bank Mellat 為伊朗的核、導彈和防衛實體協助做了數億美元的交易。

地址：Unit Level 10 (B1), Main Office Tower, Financial Park Labuan, Jalan Merdeka, 87000 WP Labuan, Malaysia ; Business Registration Number LL06889 (Malaysia)

7. **Kaveh Cutting Tools Company** : Kaveh Cutting Tools Company 為國防工業組織所擁有，或由其控制，或代表其行事。

地址：3rd Km of Khalaj Road, Seyyedi Street, Mashad 91638, Iran ; Km 4 of Khalaj Road, End of Seyyedi Street, Mashad, Iran ; P.O. Box 91735-549, Mashad, Iran ; Khalaj Rd., End of Seyyedi Alley, Mashad, Iran ; Moqan St., Pasdaran St., Pasdaran Cross Rd., Tehran, Iran

8. **M. Babaie Industries** : M. Babaie Industries 附屬伊朗 Aerospace Industries Organization (AIO) 的 Shahid Ahmad Kazemi Industries Group (原 Air Defense Missile Industries Group)。AIO 控制 Shahid Hemmat Industrial Group (SHIG) 和 Shahid Bakeri Industrial Group (SBIG) 這兩個導彈組織。兩者都在第 1737 (2006) 號決議中被指認。

地址：P.O. Box 16535-76, Tehran, 16548, Iran

9. **Malek Ashtar University** : 伊朗國防和三軍後勤部中的 DTRSC 的附屬機構，其中包括原先隸屬 Physics Research Center (PHRC) 的研究團體。原子能機構的視察員未獲得採訪該組織工作人員和查看由其控制的文件這一准許，以解決伊朗核方案可能具有軍事性質的問題。

das Forças Armadas iraniano (*Ministry of Defence and Armed Forces Logistics — MODAFL*) ou actua em nome, responsável pela supervisão da investigação e desenvolvimento, produção, manutenção, exportações e aquisições no domínio da defesa no Irão.

Endereço: Pasdaran Ave, PO Box 19585/777, Teerão, Irão

4. **Doostan International Company**: a Doostan International Company (DICO) fornece elementos para o programa de mísseis balísticos do Irão.

5. **Farasakht Industries**: a Farasakht Industries pertence, é controlada, ou actua em nome da Iran Aircraft Manufacturing Company que, por sua vez, pertence ou é controlada pelo MODAFL.

Endereço: P.O. Box 83145-311, Kilometer 28, Esfahan-Tehran Freeway, Shahin Shahr, Esfahan, Irão

6. **First East Export Bank, P.L.C.**: o First East Export Bank, PLC pertence ou é controlado pelo Banco Mellat, ou actua em seu nome; nos últimos sete anos, o Banco Mellat disponibilizou centenas de milhões de dólares para transacções efectuadas por entidades ligadas às indústrias nuclear, de mísseis e de defesa do Irão.

Endereço: Unit Level 10 (B1), Main Office Tower, Financial Park Labuan, Jalan Merdeka, 87000 WP Labuan, Malásia; Registo Comercial N.º LL06889 (Malásia)

7. **Kaveh Cutting Tools Company**: a Kaveh Cutting Tools Company pertence ou é controlada pela DIO, ou actua em seu nome.

Endereço: Km 3 of Khalaj Road, Seyyedi Street, Mashad 91638, Irão; Km 4 of Khalaj Road, no fim de Seyyedi Street, Mashad, Irão; P.O. Box 91735-549, Mashad, Irão; Khalaj Rd., no fim de Seyyedi Alley, Mashad, Irão; Moqan St., Pasdaran St., Pasdaran Cross Rd., Teerão, Irão

8. **M. Babaie Industries**: a M. Babaie Industries é uma filial do Shahid Ahmad Kazemi Industries Group (anteriormente Air Defense Missile Industries Group) da Organização das Indústrias Aeroespaciais (*Aerospace Industries Organization — AIO*). A AIO controla as organizações de mísseis Shahid Hemmat Industrial Group (SHIG) e Shahid Bakeri Industrial Group (SBIG), ambas designadas na Resolução n.º 1737 (2006).

Endereço: P.O. Box 16535-76, Teerão, 16548, Irão

9. **Universidade Malek Ashtar**: tutelada pelo DTRSC do MODAFL. Inclui grupos de investigação que anteriormente dependiam do Centro de Investigação de Física (*Physics Research Center — PHRC*). Os inspectores da AIEA não foram autorizados a entrevistar os membros do pessoal ou a consultar os documentos que se encontram sob o controlo desta organização relativamente à questão pendente da eventual dimensão militar do programa nuclear do Irão.

地址：Corner of Imam Ali Highway and Babaei Highway, Tehran, Iran

10. Ministry of Defense Logistics Export : Ministry of Defense Logistics Export (MODLEX) 違反禁止伊朗出售軍火或有關材料的第1747 (2007) 號決議，向世界各地的客戶出售伊朗生產的軍火。

地址：P.O. Box 16315-189, Tehran, Iran ; located on the west side of Dabestan Street, Abbas Abad District, Tehran, Iran

11. Mizan Machinery Manufacturing : Mizan Machinery Manufacturing (3M) 為SHIG擁有或控制，或代表其行事。

地址：P.O. Box 16595-365, Tehran, Iran

別名：3MG

12. Modern Industries Technique Company : Modern Industries Technique Company (MITEC) 負責設計和建造位於阿拉克的IR-40重水反應堆。MITEC已經開始為建造IR-40重水反應堆進行採購。

地址：Arak, Iran

別名：Rahkar Company, Rahkar Industries, Rahkar Sanaye Company, Rahkar Sanaye Novin

13. Nuclear Research Center for Agriculture and Medicine : Nuclear Research Center for Agriculture and Medicine (NFRPC) 是第1737 (2006) 號決議指認的伊朗原子能組織的一個大型研究部門。NFRPC是伊朗原子能組織發展核燃料的中心，參與有關濃縮的活動。

地址：P.O. Box 31585-4395, Karaj, Iran

別名：Center for Agricultural Research and Nuclear Medicine ; Karaji Agricultural and Medical Research Center

14. Pejman Industrial Services Corporation : Pejman Industrial Services Corporation為SBIG擁有或控制，或代表其行事。

地址：P.O. Box 16785-195, Tehran, Iran

15. Sabalan Company : Sabalan是SHIG的暱稱。

地址：Damavand Tehran Highway, Tehran, Iran

16. Sahand Aluminum Parts Industrial Company (SAPICO) : SAPICO是SHIG的暱稱。

Endereço: no cruzamento de Imam Ali Highway e Babaei Highway, Teerão, Irão

10. **Centro de Exportações Logísticas do Ministério da Defesa:** o Centro de Exportações Logísticas do Ministério da Defesa (*Ministry of Defense Logistics Export — MODLEX*) vende armamento produzido no Irão a clientes de todo o mundo, em violação da Resolução n.º 1747 (2007), que proíbe o Irão de vender armamento ou material conexo.

Endereço: PO Box 16315-189, Teerão, Irão; lado oeste de Dabestan Street, Abbas Abad District, Teerão, Irão.

11. **Mizan Machinery Manufacturing:** a Mizan Machinery Manufacturing (3M) pertence ou é controlada pelo SHIG, ou actua em seu nome.

Endereço: P.O. Box 16595-365, Teerão, Irão

Também conhecida por: 3MG

12. **Modern Industries Technique Company:** a Modern Industries Technique Company (MITEC) é responsável pela concepção e construção do reactor de água pesada IR-40 em Arak; a MITEC tem liderado os concursos respeitantes à construção do reactor de água pesada IR-40.

Endereço: Arak, Irão

Também conhecida por: Rahkar Company, Rahkar Industries, Rahkar Sanaye Company, Rahkar Sanaye Novin.

13. **Centro de Investigação Nuclear para a Agricultura e Medicina:** o Centro de Investigação Nuclear para a Agricultura e Medicina (*Nuclear Research Center for Agriculture and Medicine — NFRPC*) é um importante organismo de investigação da Organização de Energia Atómica do Irão (*Atomic Energy Organization of Iran — AEOI*), que foi designado na Resolução n.º 1737 (2006); o NFRPC é o centro da AEOI para o desenvolvimento de combustível nuclear e está implicado em actividades ligadas ao enriquecimento.

Endereço: P.O. Box 31585-4395, Karaj, Irão

Também conhecida por: Center for Agricultural Research and Nuclear Medicine; Karaji Agricultural and Medical Research Center

14. **Pejman Industrial Services Corporation:** a Pejman Industrial Services Corporation pertence ou é controlada pelo SBIG, ou actua em seu nome.

Endereço: P.O. Box 16785-195, Teerão, Irão

15. **Sabalan Company:** Sabalan é designação de fachada do SHIG.

Endereço: Damavand Tehran Highway, Teerão, Irão

16. **Sahand Aluminum Parts Industrial Company (SAPICO):** SAPICO é uma designação de fachada do SHIG.

地址：Damavand Tehran Highway, Tehran, Iran

Endereço: Demavand Tehran Highway, Teerão, Irão

17. **Shahid Karrazi Industries** : Shahid Karrazi Industries 為 SBIG 擁有或控制，或代表其行事。

17. **Shahid Karrazi Industries**: a Shahid Karrazi Industries pertence ou é controlada pelo SBIG, ou actua em seu nome.

地址：Tehran, Iran

Endereço: Teerão, Irão

18. **Shahid Satarri Industries** : Shahid Sattari Industries 為 SBIG 擁有或控制，或代表其行事。

18. **Shahid Satarri Industries**: a Shahid Sattari Industries pertence ou é controlada pelo SBIG, ou actua em seu nome.

地址：Southeast Tehran, Iran

Endereço: Sudeste de Teerão, Irão

別名：Shahid Sattari Group Equipment Industries

Também conhecida por: Shahid Sattari Group Equipment Industries

19. **Shahid Sayyade Shirazi Industries** : Shahid Sayyade Shirazi Industries (SSSI) 為國防工業組織擁有或控制，或代表其行事。

19. **Shahid Sayyade Shirazi Industries**: a Shahid Sayyade Shirazi Industries (SSSI) pertence ou é controlada pela DIO, ou actua em seu nome.

地址：在 Nirou Battery Mfg. Co 的隔壁，Shahid Babaii Expressway, Nobonyad Square, Tehran, Iran ; Pasdaran St., P.O. Box 16765, Tehran 1835, Iran ; Babaei Highway— 在 Niru M.F.G 的隔壁，Tehran, Iran

Endereço: Próximo de Nirou Battery Mfg. Co, Shahid Babaii Expressway, Nobonyad Square, Teerão, Irão. Pasdaran St., P.O. Box 16765, Teerão 1835, Irão; Babaei Highway — próximo de Niru M.F.G. Teerão, Irão

20. **Special Industries Group** : Special Industries Group (SIG) 是國防工業組織的附屬機構。

20. **Special Industries Group**: o Special Industries Group (SIG) é tutelado pela DIO.

地址：Pasdaran Avenue, P.O. Box 19585/777, Tehran, Iran

Endereço: Pasdaran Av., P.O. Box 19585/777, Teerão, Irão

21. **Tiz Pars** : Tiz Pars 是 SHIG 的幌稱。2007 年 4 月至 7 月，Tiz Pars 試圖為 SHIG 生產五軸聯動激光焊接和切割機。該機器可對伊朗的導彈計劃作出重大貢獻。

21. **Tiz Pars**: a Tiz Pars é uma denominação de fachada da SHIG; entre Abril e Julho de 2007 a Tiz Pars tentou adquirir, em nome da SHIG, uma máquina de corte e soldadura a laser de cinco eixos, a qual poderia constituir uma importante contribuição para o programa de mísseis do Irão.

地址：Damavand Tehran Highway, Tehran, Iran

Endereço: Damavand Tehran Highway, Teerão, Irão

22. **Yazd Metallurgy Industries** : Yazd Metallurgy Industries (YMI) 是國防工業組織的附屬機構。

22. **Yazd Metallurgy Industries**: a Yazd Metallurgy Industries (YMI) é tutelada pela DIO.

地址：Pasdaran Avenue, Next To Telecommunication Industry, Tehran 16588, Iran ; Postal Box 89195/878, Yazd, Iran ; P.O. Box 89195-678, Yazd, Iran ; Km 5 of Taft Road, Yazd, Iran

Endereço: Pasdaran Avenue, ao lado da Telecommunication Industry, Teerão 16588, Irão; P.O. Box 89195/878, Yazd, Irão; P.O. Box 89195-678, Yazd, Irão; no Km 5 da Taft Road, Yazd, Irão

別名：Yazd Ammunition Manufacturing and Metallurgy Industries, Directorate of Yazd Ammunition and Metallurgy Industries

Também conhecida por: Yazd Ammunition Manufacturing and Metallurgy Industries.

個人

Pessoas

Javad Rahiqi : 伊朗原子能組織 (AEIOI) Esfahan Nuclear Technology Center 的負責人 (進一步資料：出生年月：1954 年 4 月 24 日；出生地點：Marshad)。

Javad Rahiqi: Javad Rahiqi: Director do Centro de Tecnologia Nuclear de Esfahan da Organização de Energia Atômica do Irão (*Atomic Energy Organization of Iran* — AEIOI) (informações suplementares: Data de nasc.: 24 de Abril de 1954; local de nasc.: Marshad).

附件二

ANEXO II

伊斯蘭革命衛隊擁有、控制或代表其行事的實體

1. Fater (or Faater) Institute : Khatam al-Anbiya (KAA) 附屬機構。Fater可能代表其他KAA公司，與外國供應商一起從事伊斯蘭革命衛隊在伊朗的項目。
2. Gharagahe Sazandegi Ghaem : Gharagahe Sazandegi Ghaem為KAA擁有或控制。
3. Ghorb Karbala : Ghorb Karbala為KAA擁有或控制。
4. Ghorb Nooh : Ghorb Nooh為KAA擁有或控制。
5. Hara Company : 為Ghorb Nooh擁有或控制。
6. Imensazan Consultant Engineers Institute : 為KAA擁有或控制，或代表其行事。
7. Khatam al-Anbiya Construction Headquarters : Khatam al-Anbiya Construction Headquarters (KAA) 是伊斯蘭革命衛隊擁有的公司，參與大型民用和軍用建設項目和其他工程活動。該公司承擔了Passive Defense Organization項目的大量工作。特別是，KAA的幾個附屬機構大力參與了位於Qom/Fordow的鈾濃縮設施建造工作。
8. Makin : Makin為KAA擁有或控制，或代表其行事，是KAA的附屬機構。
9. Omran Sahel : 為Ghorb Nooh擁有或控制。
10. Oriental Oil Kish : Oriental Oil Kish為KAA擁有或控制，或代表其行事。
11. Rah Sahel : Rah Sahel為KAA擁有或控制，或代表其行事。
12. Rahab Engineering Institute : Rahab為KAA擁有或控制，或代表其行事，是KAA的附屬機構。
13. Sahel Consultant Engineers : 為Ghorb Nooh擁有或控制。
14. Sepanir : Sepanir為KAA擁有或控制，或代表其行事。
15. Sepasad Engineering Company : Sepasad Engineering Company為KAA擁有或控制，或代表其行事。

Entidades pertencentes ao Corpo dos Guardas da Revolução Islâmica (Islamic Revolutionary Guard Corps — IRGC), submetidas ao seu controlo ou que actuam em seu nome

1. **Instituto Fater (ou Faater):** filial da Khatam al-Anbiya (KAA). Trabalhou com fornecedores estrangeiros, provavelmente por conta de outras empresas da KAA, em projectos do IRGC no Irão.
2. **Gharagahe Sazandegi Ghaem:** A Gharagahe Sazandegi Ghaem pertence ou é controlada pela KAA.
3. **Ghorb Karbala:** A Ghorb Karbala pertence ou é controlada pela KAA.
4. **Ghorb Nooh:** A Ghorb Nooh pertence ou é controlada pela KAA.
5. **Hara Company:** pertence ou é controlada pela Ghorb Nooh.
6. **Imensazan Consultant Engineers Institute:** pertence ou é controlado pela KAA.
7. **Khatam al-Anbiya Construction Headquarters:** A Khatam al-Anbiya Construction Headquarters (KAA) é uma companhia pertencente ao IRGC que participa em grandes empreendimentos civis e militares e noutras actividades de engenharia. Desenvolve um trabalho significativo em projectos da Organização de Defesa Passiva (*Passive Defense Organization*). Em particular, as filiais da KAA tiveram um papel de relevo na construção das instalações de enriquecimento de urânio de Qom/Fordow.
8. **Makin:** a Makin pertence ou é controlada pela KAA, ou actua em seu nome, e é uma filial da KAA.
9. **Omran Sahel:** pertence ou é controlada pela Ghorb Nooh.
10. **Oriental Oil Kish:** a Oriental Oil Kish pertence ou é controlada pela KAA, ou actua em seu nome.
11. **Rah Sahel:** a Rah Sahel pertence ou é controlada pela KAA, ou actua em seu nome.
12. **Instituto de Engenharia Rahab:** a Rahab pertence ou é controlada pela KAA, ou actua em seu nome, e é uma filial da KAA.
13. **Sahel Consultant Engineers:** pertence ou é controlada pela Ghorb Nooh;
14. **Sepanir:** a Sepanir pertence ou é controlada pela KAA, ou actua em seu nome.
15. **Sepasad Engineering Company:** A Sepasad Engineering Company pertence ou é controlada pela KAA, ou actua em seu nome.

附件三

伊朗伊斯蘭共和國航運公司擁有或控制
或代表其行事的實體

1. Irano Hind Shipping Company

地址：18 Mehrshad Street, Sadaghat Street, Opposite of Park Mellat, Vali-e-Asr Ave., Tehran, Iran ; 265, Next to Mehrshad, Sedaghat St., Opposite of Mellat Park, Vali Asr Ave., Tehran 1A001, Iran

2. IRISL Benelux NV

地址：Noorderlaan 139, B-2030, Antwerp, Belgium ; V.A.T. Number BE480224531 (Belgium)

3. South Shipping Line Iran (SSL)

地址：Apt. No. 7, 3rd Floor, No. 2, 4th Alley, Gandi Ave., Tehran, Iran ; Qaem Magham Farahani St., Tehran, Iran

附件四

中國、法國、德國、俄羅斯聯邦、聯合王國、
美利堅合眾國和歐洲聯盟的提議

2008年6月14日向伊朗當局提出

與伊朗可能進行合作的領域

為根據聯合國安全理事會相關決議尋求全面、長期和適當地解決伊朗核問題，並在2006年6月向伊朗提出的提議的基礎上（這項提議依然有效），特此提出以下內容，作為中國、法國、德國、伊朗、俄羅斯、聯合王國和美利堅合眾國之間並在歐洲聯盟高級代表的參與下進行談判的主題，但前提是伊朗必須根據安理會第1803（2008）號決議第15段和第19段（a）分段的規定，以可核查的方式暫停其濃縮相關活動和後處理活動。為啟動這種談判，我們並期待伊朗注意聯合國安全理事會和原子能機構的要求。作為另外一方，中國、法國、德國、俄羅斯、聯合王國、美國和歐洲聯盟高級代表表示準備：

承認伊朗按照其根據《不擴散條約》承擔的義務為和平目的發展、研究、生產和使用核能的權利；

國際社會對伊朗核計劃專屬和平性質的信任一旦恢復，伊朗核計劃將受到與《不擴散條約》無核武器簽約國相同的待遇。

核能

——重申伊朗有權按照其根據《不擴散條約》承擔的義務僅以和平目的獲得核能。

ANEXO III

Entidades pertencentes à Companhia de Transportes Marítimos da República Islâmica do Irão (*Islamic Republic of Iran Shipping Lines — IRISL*), submetidas ao seu controlo ou que actuam em seu nome

1. Irano Hind Shipping Company

Endereço: 18, Mehrshad Street, Sadaghat Street, oposta ao Mellat Park, Veli-e-Asr Ave., Teerão, Irão. 265, ao lado de Mehrshad, Sedaghat St. oposta ao Mellat Park, Vali Asr Ave., Teerão 1A001, Irão

2. IRISL Benelux NV

Endereço: Noorderlaan 139, B-2030, Antuérpia, Bélgica; número I.V.A. BE480224531 (Bélgica)

3. South Shipping Line Iran (SSL)

Endereço: Apt N.º 7, 3rd Floor, N.º 2, 4th Alley, Gandi Ave., Teerão, Irão; Qaem Magham Farahani St., Teerão, Irão

ANEXO IV

Proposta apresentada à República Islâmica do Irão pela Alemanha, China, Estados Unidos da América, Federação Russa, França, Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte e União Europeia

Apresentada às autoridades iranianas, em 14 de Junho de 2008, em Teerão.

Possíveis áreas de cooperação com o Irão

Com o objectivo de encontrar uma solução global, a longo prazo e adequada à questão nuclear iraniana, em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas e com base na proposta apresentada ao Irão em Junho de 2006, que permanece válida, são propostos os elementos *infra* como tópicos de negociação entre a Alemanha, a China, os Estados Unidos, a França, o Irão, o Reino Unido e a Rússia, aos quais se junta o Alto Representante da União Europeia, caso o Irão suspenda de forma verificável as suas actividades ligadas ao enriquecimento e reprocessamento, em conformidade com o disposto no n.º 15 e na alínea a) e do n.º 19 da Resolução n.º 1803 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Na perspectiva de tais negociações, esperamos igualmente que o Irão tenha em conta as exigências do Conselho de Segurança e da AIEA. Pela sua parte, a Alemanha, a China, os Estados Unidos, a França, o Reino Unido, Rússia e o Alto Representante da União Europeia declaram-se dispostos a:

— Reconhecer o direito do Irão de desenvolver a investigação, a produção e a utilização da energia nuclear para fins exclusivamente pacíficos, em conformidade com as suas obrigações nos termos do Tratado de Não Proliferação (TNP);

— Tratar o programa nuclear do Irão nos mesmos termos que o programa nuclear de qualquer outro Estado Não Detentor de Armas Nucleares que seja Parte no TNP, uma vez restaurada a confiança internacional na natureza exclusivamente pacífica do programa nuclear iraniano.

Energia Nuclear

— Reafirmação do direito do Irão à energia nuclear para fins exclusivamente pacíficos, em conformidade com as suas obrigações nos termos do TNP.

——為伊朗和平使用核能提供必要的技術和財政援助，支持原子能機構恢復在伊朗的技術合作項目。

——支持採用最先進技術建造輕水反應堆。

——隨着國際信任逐步恢復，支持開發和研究核能。

——提供具有法律約束力的核燃料供應保證。

——在乏燃料和放射性廢物管理方面進行合作。

政治

——改善六國和歐盟對伊朗的關係，並建立相互信任。

——鼓勵與伊朗進行直接接觸和對話。

——支持伊朗在國際事務中發揮重要和建設性作用。

——推動在不擴散、區域安全和穩定問題方面的對話與合作。

——與伊朗和該區域其他國家進行合作，鼓勵採取建立信任措施，實現區域安全。

——建立適當的協商與合作機制。

——支持召開關於區域安全問題的會議。

——重申伊朗核問題的解決有助於促進不擴散努力，有助於實現中東無大規模殺傷性武器，包括運載工具的目標。

——重申《聯合國憲章》規定，各國有義務在國際關係中不對任何國家的領土完整和政治獨立使用武力或以武力相威脅，並且不以違背《憲章》規定的任何方式行事。

——在阿富汗問題上進行合作，包括加強合作打擊毒品販運，支持阿富汗難民回國方案；在阿富汗重建方面進行合作；在保護伊朗阿富汗邊界方面進行合作。

經濟

逐步實現貿易和經濟關係正常化，比如改善伊朗對國際經濟、市場和資本的准入，切實支持伊朗全面參加國際組織，包括世界貿易組織，建立框架加大對伊直接投資和對伊貿易。

—— Fornecimento da assistência tecnológica e financeira necessária aos fins da utilização pacífica da energia nuclear pelo Irão, apoio à retomada dos projectos de cooperação técnica da AIEA no Irão.

—— Apoio à construção de reactores de água leve utilizando as tecnologias mais avançadas.

—— Apoio às actividades de investigação e desenvolvimento no domínio da energia nuclear, à medida que a confiança internacional seja progressivamente restabelecida.

—— Concessão de garantias juridicamente vinculativas de fornecimento de combustível nuclear.

—— Cooperação relativa à gestão do combustível usado e dos dejectos radioactivos.

Política

—— Melhoramento das relações dos seis países e da União Europeia com o Irão e reforço da confiança mútua.

—— Estímulo aos contactos directos e ao diálogo com o Irão.

—— Apoio ao Irão no desempenho de um papel importante e construtivo nos assuntos internacionais.

—— Promoção do diálogo e da cooperação em matéria de não proliferação, segurança regional e estabilização.

—— Colaboração com o Irão e com outros países da região no sentido de promover a adopção de medidas de fomento da confiança e da segurança regional.

—— Criação de mecanismos adequados de consulta e cooperação.

—— Apoio à realização de uma conferência sobre questões de segurança regional.

—— Reafirmação de que uma solução para a questão nuclear iraniana contribuiria para os esforços de não proliferação e para a realização do objectivo de um Médio Oriente livre de armas de destruição maciça, incluindo os seus sistemas vectores.

—— Reafirmação da obrigação nos termos da Carta das Nações Unidas de se abster, nas suas relações internacionais, de recorrer à ameaça ou ao uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outro modo incompatível com a Carta das Nações Unidas.

—— Cooperação nas questões relativas ao Afeganistão, incluindo no reforço da cooperação na luta contra o tráfico de droga; apoiar os programas de retorno dos refugiados afegãos ao Afeganistão; cooperação na reconstrução do Afeganistão; cooperação no controlo da fronteira entre Irão e o Afeganistão.

Economia

Adopção de medidas para normalizar as relações económicas e comerciais, e nomeadamente facilitar o acesso do Irão à economia, aos mercados e aos capitais internacionais, mediante a prestação de apoio concreto com vista à sua plena integração nas estruturas internacionais, como a Organização Mundial do Comércio, e criação um quadro que permita o aumento dos investimentos directos no Irão e as trocas comerciais com este país.

能源夥伴關係

逐步實現與伊朗能源領域合作正常化：伊朗、歐洲聯盟和其他願意參加的夥伴建立長期和廣泛的戰略能源夥伴關係，並制定具體和實際的實施方式和措施。

農業

——支持伊朗的農業發展。

——進行現代技術合作，促進伊朗全面實現糧食自足。

環境，基礎設施

——在環境保護、基礎設施、科學技術和高科技領域開展民用項目；

——開發運輸基礎設施，包括國際運輸走廊；

——支持伊朗電信基礎設施現代化，包括可能取消相關的出口限制。

民航

——民航合作，包括可能取消對製造商向伊朗出口飛機的限制；

——使伊朗能夠更新民航機隊；

——協助伊朗確保伊朗飛機達到國際安全標準。

經濟、社會和人文發展/人道主義問題

——向伊朗經濟和社會發展以及人道主義需求提供必要援助。

——在教育方面，在對伊朗有利領域進行技術合作並提供技術支持；

——支持伊朗民眾學習土木工程、農業和環境研究課程，組織插班學習，並獲取學位；

——支持高校之間在公共衛生、農村生活、科學合作項目、公共行政、歷史和哲學領域建立夥伴關係。

——在開發有效應急能力領域進行合作（如地震學、地震研究、災難控制等）。

——在“不同文明間對話”框架內進行合作。

執行機制

——為執行今後達成的協定建立各種聯合監測小組。

Parceria no âmbito da energia

Adopção medidas para normalizar a cooperação com o Irão no domínio da energia: desenvolvimento uma parceria estratégica global a longo prazo no âmbito da energia entre o Irão, a União Europeia e outros parceiros interessados, com aplicações e medidas concretas e práticas.

Agricultura

— Apoio ao desenvolvimento da agricultura no Irão;

— Contribuição para a auto-suficiência alimentar completa do Irão através de uma cooperação no domínio das tecnologias modernas.

Meio ambiente e infra-estruturas

— Promoção de projectos civis na área da protecção do meio ambiente, das infra-estruturas, da ciência e tecnologia e das tecnologias avançadas:

- Desenvolvimento das infra-estruturas na área dos transportes, incluindo a implantação de corredores de transporte internacionais;

- Apoio à modernização das infra-estruturas do Irão em matéria de telecomunicações, incluindo a eventual eliminação das restrições pertinentes impostas às exportações.

Aviação civil

— Cooperação no domínio da aviação civil, incluindo a possível suspensão das restrições impostas aos fabricantes relativas à exportação de aeronaves para o Irão:

- Permitindo ao Irão renovar a sua frota de aviação civil;

- Auxiliando o Irão a adequar as aeronaves iranianas às normas de segurança internacionais.

Desenvolvimento económico, social e humano/questões humanitárias

— Fornecer, se necessário, assistência ao desenvolvimento económico e social do Irão e responder aos seus apelos humanitários.

— Cooperação/apoio técnico em matéria de educação em áreas que representem benefícios para o Irão:

- Apoiando os iranianos a prosseguirem os estudos, a obterem formação ou diplomas em áreas como a engenharia civil, a agricultura e o meio ambiente;

- Apoiando parcerias entre instituições de ensino superior, por exemplo, nas áreas de saúde pública, agricultura de subsistência, projectos científicos conjuntos, administração pública, história e filosofia.

— Cooperação no reforço da capacidade de resposta eficaz nas situações de emergência (por exemplo, sismologia, investigações sísmicas, protecção contra catástrofes, etc.);

— Cooperação no âmbito de um «diálogo entre civilizações».

Mecanismo de aplicação

— Constituição de grupos conjuntos de supervisão para a aplicação de um futuro acordo.

第 30/2010 號行政長官公告**Aviso do Chefe do Executivo n.º 30/2010**

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府和內地就二零零九年七月十五日在澳門簽訂的《內地和澳門特別行政區關於對所得避免雙重徵稅和防止偷漏稅的安排》議定書，分別於二零一零年九月十五日及二零一零年六月二十五日相互作出通知，已完成使議定書生效所需的內部法律程序。

上述議定書的正式中文文本及相關葡文譯本公佈於二零零九年十二月九日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組，並按照其第十條的規定，二零一零年九月十五日對雙方生效。

二零一零年十二月十八日發佈。

行政長官 崔世安

二零一零年十二月二十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, que o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e a China Continental efectuaram, em 15 de Setembro de 2010 e 25 de Junho de 2010, respectivamente, a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do Protocolo relativo ao «Acordo entre a China Continental e a Região Administrativa Especial de Macau para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento», assinado em Macau, aos 15 de Julho de 2009.

A versão autêntica em língua chinesa do citado Protocolo, acompanhada da respectiva tradução para língua portuguesa, encontra-se publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, II Série, n.º 49, de 9 de Dezembro de 2009 e, em conformidade com o disposto no seu artigo 10.º, entrou em vigor para ambas as Partes em 15 de Setembro de 2010.

Promulgado em 18 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 28 de Dezembro de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政法務司司長辦公室**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA****第 49/2010 號行政法務司司長批示****Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 49/2010**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Giesecke & Devrient GmbH”公司簽訂為身份證明局提供《智能卡式居民身份證件（第一階段）》的合同。

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos «Cartões Inteligentes do BIR (1.ª fase)» destinados ao uso da Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a empresa «Giesecke & Devrient GmbH».

二零一零年十二月十五日

行政法務司司長 陳麗敏

15 de Dezembro de 2010.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

二零一零年十二月十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 16 de Dezembro de 2010. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

社會文化司司長辦公室

第 169/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2009號法律第九條第二款（二）項，第172/2008號行政長官批示修改的第292/2003號行政長官批示第三款和第七款，以及第463/2009號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、續任張素梅以兼任方式擔任澳門格蘭披治大賽車委員會顧問，任期至二零一二年十二月三十一日。

二、執行上款所指職務的每月報酬相當於公務人員職程的薪俸表160點的薪俸。

二零一零年十二月十日

社會文化司司長 張裕

第 170/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第172/2008號行政長官批示修改的第292/2003號行政長官批示第三款和第七款，以及第463/2009號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、續任Leong Maria Madalena以兼任方式擔任澳門格蘭披治大賽車委員會委員，任期至二零一二年十二月三十一日。

二、執行上款所指職務的每月報酬相當於公共行政現行薪俸表100點的百分之八十的薪俸。

二零一零年十二月十日

社會文化司司長 張裕

第 172/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人，以便代表澳門特別行政

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 169/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009, no n.º 3 e n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2008, e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação de Cheung So Mui Cecília, como assessora da Comissão do Grande Prémio de Macau, até 31 de Dezembro de 2012, em regime de acumulação.

2. O exercício dessas funções é remunerado mensalmente pelo índice 160 da tabela indiciária prevista no regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos.

10 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 170/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003, com as alterações introduzidas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 172/2008, e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 463/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação de Leong Maria Madalena, como membro da Comissão do Grande Prémio de Macau, até 31 de Dezembro de 2012, em regime de acumulação.

2. O exercício dessas funções é remunerado mensalmente pelo índice correspondente a 80% (oitenta por cento) do índice 100 da tabela indiciária em vigor da Administração Pública de Macau.

10 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 172/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa

區作為簽署人，與“忠信清潔管理”簽訂“為澳門特別行政區旅遊局轄下大樓及設施提供清潔服務之合同”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

第 173/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與長城保安服務有限公司簽訂“2011至2012年為教育暨青年局屬下單位提供保安管理服務”之合同。

二零一零年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

第 174/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長蘇朝暉或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與恆信保安有限公司簽訂“2011至2012年為教育暨青年局屬下單位提供保安管理服務”之合同。

二零一零年十二月十三日

社會文化司司長 張裕

Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de limpeza das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «Administração Limpeza Chong Son».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 173/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança às subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos de 2011 e 2012, a celebrar com a empresa «Grande Muralha Segurança, Limitada».

13 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 174/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Educação e Juventude, Sou Chio Fai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de segurança às subunidades da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude nos anos de 2011 e 2012, a celebrar com a «Companhia de Segurança Hang Son Limitada».

13 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 175/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，連同第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席吳衛鳴或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“莫華倫”簽訂勞務合同。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 175/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, Ung Vai Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços, a celebrar com «Mok, Wah Yeun Warren».

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 176/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與安興鋼具傢俬公司簽訂“澳門大學教務及行政大樓（B1）供應及安裝傢俬”的合同。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 176/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação de Mobiliário para o Edifício de Gabinetes Académicos e Administrativos (B1) da Universidade de Macau, a celebrar com a «MOBILIA ON HENG».

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 177/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與致富燈光音響簽

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 177/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação de Equipamento Audiovisual para o Edifício de Gabi-

訂“澳門大學教務及行政大樓（B1）供應及安裝影音設備”的合同。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 178/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與美歌訊劃方案有限公司簽訂“澳門大學教務及行政大樓（B1）供應及安裝語言學習系統設備”的合同。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 179/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第203/2008號行政長官批示第九款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任呂紅為澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組秘書處秘書長，自二零一零年十二月二十日起至二零一一年五月十二日止。

二、執行上款所指職務的每月報酬相當於公務人員職程的薪俸表120點的薪俸。

三、廢止第81/2010號社會文化司司長批示。

四、本批示自二零一零年十二月二十日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

netes Académicos e Administrativos (B1) da Universidade de Macau, a celebrar com a «ARTIGOS ELECTRICOS CHI FU».

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 178/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação de Equipamento para o Sistema de Aprendizagem de Línguas para o Edifício de Gabinetes Académicos e Administrativos (B1) da Universidade de Macau, a celebrar com a «MEDIA-GO IARCHITECH SOLUÇÃO, LDA.».

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 179/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada, em regime de acumulação, a Lu Hong para exercer as funções de secretário-geral da Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan, a partir de 20 de Dezembro de 2010 até 12 de Maio de 2011.

2. O exercício dessas funções é remunerado mensalmente pelo índice 120 da tabela indiciária prevista no regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos.

3. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2010.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2010.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 180/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“全昌行有限公司”簽訂為澳門理工學院供應辦公及教學設備的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 181/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“科達有限公司”簽訂為澳門理工學院供應辦公及教學設備的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 182/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 180/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de equipamento didáctico e escritório ao Instituto Politécnico de Macau, a celebrar com «Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 181/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de equipamento didáctico e escritório ao Instituto Politécnico de Macau, a celebrar com «Four Star Companhia Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 182/2010**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“專業康健貿易有限公司”簽訂為澳門理工學院供應辦公及教學設備的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 183/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予澳門理工學院院長李向玉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“通利琴行（澳門）有限公司”簽訂為澳門理工學院供應辦公及教學設備的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 184/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊局局長João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“恆信保安有限公司”簽訂“為澳門特別行政區旅遊局轄下大樓及設施提供保安看守服務之合同”。

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de equipamento didático e escritório ao Instituto Politécnico de Macau, a celebrar com «Professional Health Importação Exportação Lda.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 183/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Instituto Politécnico de Macau, Lei Heong Iok, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de equipamento didático e escritório ao Instituto Politécnico de Macau, a celebrar com «Tom Lee Instrumentos Musicais (Macau) Limitada.».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 184/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no director dos Serviços de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação dos serviços de vigilância e segurança das instalações e equipamentos da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Turismo da Região Administrativa Especial de Macau, a celebrar com a empresa «Companhia de Segurança Hang Son Limitada.».

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一零年十二月十日作出的批示：

張素梅——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第四款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室主任，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

Leong Maria Madalena——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室顧問，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

Chung Carmen Maria——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以編制外合同方式續任為本辦公室第一職階顧問高級技術員，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

辜文達——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以編制外合同方式續任為本辦公室第一職階首席高級技術員，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

黃杏儀——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以編制外合同方式續任為本辦公室第二職階二等高級技術員，自二零一一年一月一日起生效，為期兩年。

蘇兆祥——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，晉升為第二職階首席高級技術員，薪俸點565點，自二零一一年一月二十七日起生效，並根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以同一職級及職階續任該合同，自二零一一年二月一日起生效，為期兩年。

摘錄自社會文化司司長於二零一零年十二月十三日作出的批示：

老柏生——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款的規定，以

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 10 de Dezembro de 2010:

Cheung So Mui Cecília — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como chefe deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Leong Maria Madalena — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como assessora deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Chung Carmen Maria — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior assessora, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Ku Man Tat — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior principal, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Wong Hang I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Sou Sio Cheong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro progredindo para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, neste Gabinete, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Janeiro de 2011, e renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Dezembro de 2010:

Lou Pak Sang — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete

定期委任方式續任為本辦公室顧問，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

摘錄自社會文化司司長於二零一零年十二月十五日作出的批示：

Silveira de Souza Yhap Maria do Céu——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第五款的規定，以定期委任方式續任為本辦公室司長秘書，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

摘錄自社會文化司司長於二零一零年十二月十七日作出的批示：

呂紅——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款及第十九條第五款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零一零年十二月二十日起生效，為期一年。

陳靜——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款、第十九條第十款及第十一款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室第一職階首席高級技術員，自二零一零年十二月二十日起生效，為期兩年。

二零一零年十二月二十一日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Dezembro de 2010:

Silveira de Souza Yhap Maria do Céu — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como secretária pessoal deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Dezembro de 2010:

Lu Hong — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, assessora deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Chan Cheng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, técnica superior principal, 1.º escalão, deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, e 19.º, n.ºs 10 e 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2010.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 21 de Dezembro de 2010. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena*.

運輸工務司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十二月十四日作出的批示：

Arnaldo Ernesto dos Santos——根據第15/2009號法律第五條及26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年一月一日起，以定期委任方式續任為能源發展辦公室主任，為期一年。

二零一零年十二月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Dezembro de 2010:

Arnaldo Ernesto dos Santos — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Dezembro de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一零年十二月六日批示如下：

何海旗——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一一年一月十四日起，以散位合同方式續聘為第二職階輕型車輛司機，為期一年。

摘錄自廉政專員於二零一零年十二月九日批示如下：

陳姬雪及黃佩珊——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一零年十二月十五日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期兩年。

周曉明——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一零年十二月十六日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期兩年。

周惠眉、鄭卓敏及黃永珊——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年一月一日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期兩年。

羅佩詩——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條之規定，自二零一一年一月五日起，以編制外合同方式獲聘用為第一職階二等技術輔導員，為期兩年。

二零一零年十二月十六日於廉政公署

代辦公室主任 羅小寶

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 6 de Dezembro de 2010:

Ho Hoi Kei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Janeiro de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 9 de Dezembro de 2010:

Chan Kei Sut e Wong Pui San — contratadas além do quadro, pelo período de dois anos, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Dezembro de 2010.

Chao Hio Meng — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Dezembro de 2010.

Chao Wai Mei, Kuong Cheok Man e Wong Weng San — contratadas além do quadro, pelo período de dois anos, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Lo Pui Si — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Janeiro de 2011.

Comissariado contra a Corrupção, aos 16 de Dezembro de 2010. — O Chefe de Gabinete, substituto, *Leopoldo Arrais do Rosário*.

終審法院院長辦公室**聲明**

茲聲明，初級法院第三職階法院初級書記員戴健良，屬確定委任，現應關係人之要求，自二零一一年一月一日起終止其在該法院之職務。

二零一零年十二月二十一日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA****Declaração**

Para os devidos efeitos, se declara que Tai Kin Leong, escrivão judicial auxiliar, 3.º escalão, de nomeação definitiva, do Tribunal Judicial de Base, cessa funções, a seu pedido, do referido lugar, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 21 de Dezembro de 2010. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Lok Lin*.

法務局**批示摘錄**

按本局副局長於二零一零年十一月十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，Valentina Oane Marques Chon在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同第三條款修改為第二職階二等技術員，薪俸點370，自二零一零年十一月十四日起生效。

按本局副局長於二零一零年十一月十八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等高級技術員蔡明輝的編制外合同續期一年，自二零一零年十二月十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員勞綺霞的編制外合同續期一年，自二零一零年十二月二十六日起生效。

按本局副局長於二零一零年十一月十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一等高級技術員何彩盛的編制外合同續期一年，自二零一一年一月九日起生效。

按本局副局長於二零一零年十一月二十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員許榮聰的編制外合同續期一年，自二零一一年一月二十三日起生效。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS
DE JUSTIÇA****Extractos de despachos**

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 17 de Novembro de 2010:

Valentina Oane Marques Chon, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 14 de Novembro de 2010.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 18 de Novembro de 2010:

José António Choi Hoi, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Dezembro de 2010.

Lou I Ha, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Dezembro de 2010.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 19 de Novembro de 2010:

Ho Choi Seng, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Janeiro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 24 de Novembro de 2010:

Hoi Weng Chong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 23 de Janeiro de 2011.

按本局副局長於二零一零年十一月二十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，林宇君在本局擔任第一職階二等技術員的編制外合同第三條款修改為第二職階二等技術員，薪俸點370，自二零一零年十月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員鄧苑蕾的編制外合同續期一年，自二零一一年一月十六日起生效。

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階一等技術輔導員黃石聰，屬編制外合同人員，自二零一零年十二月二十一日起終止在本局的職務。

特此聲明

二零一零年十二月十七日於法務局

局長 張永春

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 26 de Novembro de 2010:

Lam U Kuan, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para técnica de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 370, nos termos do artigo 25.^o, n.^o 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.^o, n.^{os} 1, alínea 2), e 4, da Lei n.^o 14/2009, a partir de 25 de Outubro de 2010.

Tang Un Loi, técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Janeiro de 2011.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Wong Sek Chong, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, cessa as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Dezembro de 2010.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 17 de Dezembro de 2010. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

身 份 證 明 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零一零年十一月十二日作出的批示：

曾丹媚，本局散位合同第一職階二等技術輔導員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，轉為訂立編制外合同，為期一年，職級及職階不變，自二零一一年一月一日起生效。

按照副局長於二零一零年十一月二十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、以及第14/2009號法律第十三條第二款（四）項之規定，本局第六職階輕型車輛司機徐志雄的散位合同第三條款修改為第七職階輕型車輛司機，薪俸點240點，自二零一一年一月二十四日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一零年十一月二十六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Novembro de 2010:

Chang Tan Mei, adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, assalariada, destes Serviços — alterado o contrato para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 25 de Novembro de 2010:

Choi Chi Hong, motorista de ligeiros, 6.^o escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a contratual para motorista de ligeiros, 7.^o escalão, índice 240, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.^o, n.^o 2, alínea 4), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 24 de Janeiro de 2011.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 26 de Novembro de 2010:

Ana Fátima da Conceição do Rosário, adjunto-técnico de 1.^a classe, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.^o 45/2010, II Série,

在二零一零年十一月十日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中合格的獨一應考人 **Ana Fátima da Conceição do Rosário**，一等技術輔導員，獲確定委任為本局人員編制技術輔助人員組別第一職階首席技術輔導員。

按照副局長於二零一零年十二月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條、以及第14/2009號法律第十三條第二款（三）項之規定，本局第四職階勤雜人員陳美梨的散位合同第三條款修改為第五職階勤雜人員，薪俸點150點，自二零一一年二月七日起生效。

二零一零年十二月二十一日於身份證明局

代局長 歐陽瑜

de 10 de Novembro — nomeada, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 6 de Dezembro de 2010:

Chan Mei Lei, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Fevereiro de 2011.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 21 de Dezembro de 2010. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ao Ieong U.*

國際法事務辦公室

批示摘錄

根據行政法務司司長於二零一零年十二月二日作出的批示：

李少蓮碩士——根據第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同第三條款由二零一零年十二月二日起獲修改為第一職階顧問高級技術員，其餘合同條款維持不變。

二零一零年十二月十六日於國際法事務辦公室

辦公室代主任 李少蓮

GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Dezembro de 2010:

Mestre Lei Sio Lin — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica superior assessora, 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Gabinete para os Assuntos do Direito Internacional, aos 16 de Dezembro de 2010. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Lei Sio Lin.*

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零一零年十二月三日會議所作之決議：

吳粵華——在有關考試唯一之合格應考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，該名人員獲確定委任為民政總署人員編制內第一職階顧問高級技術員。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 3 de Dezembro de 2010:

Ung Ut Wa, candidato único aprovado no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, técnica superior assessora, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

歐陽,義及劉,展偉,第三職階市政機構管理員,根據第14/2009號法律第五十九條第三款及第七十條第四款,連同現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項及第二款b)項之規定,與上述人員續定期委任一年,由二零一一年一月一日起生效。

准照摘錄

飲食場所“法蘭度”,於二零一零年十一月二十六日獲發給第88/2010號牌照,持牌人為Madruga Gomes, Fernando Antonio。該場所位於路環黑沙村, B/M, X-9。

(是項刊登費用為 \$274.00)

二零一零年十二月十七日於民政總署

管理委員會副主席 李偉農

Ao Ieong, I e Lao, Chin Wai, encarregados das Câmaras Municipais, 3.º escalão — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, nos termos dos artigos 59.º, n.º 3, e 70.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 88/2010, em 26 de Novembro, em nome de Madruga Gomes, Fernando Antonio, para o Estabelecimento de Comidas Fernando, sito na Povoação de Hác-Sá, B/M, X-9, Coloane.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 17 de Dezembro de 2010. — O Vice-presidente do Conselho de Administração, *Lei Wai Nong*.

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一零年十一月二十六日之批示:

本局特級行政技術助理員Olívia Ana Maria do Rosário, 在二零一零年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的考試成績表中之唯一合格投考人, 根據第14/2009號法律第十四條第一款(一)項聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定, 獲確定委任為本局人員編制第一職階首席特級行政技術助理員, 以填補由六月二十三日第15/2003號行政法規為整體配備而設立之空缺。

二零一零年十二月十六日於經濟局

局長 蘇添平

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 26 de Novembro de 2010:

Olívia Ana Maria do Rosário, assistente técnica administrativa especialista, destes Serviços, único candidato, classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 44/2010, II Série, de 3 de Novembro — nomeada, definitivamente, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar uma das vagas criadas e fixadas, por dotação global, pelo Regulamento Administrativo n.º 15/2003, de 23 de Junho, e ocupada pela mesma.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 16 de Dezembro de 2010. — O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

財政局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

聲明書
Declarações

根據刊登於十二月十八日《澳門特別行政區公報》第五十期第一組（第二副刊）的第24/2009號法律第十條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第七組經常開支職能分類8-01-0經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移——公營部門——其他——社會協調常設委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 24/2009, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 50, I Série (2.º Suplemento), de 18 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-07 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-05-01-00	工資	Salários	100,000.00	100,000.00	“10/12/2010 之 經濟財政司司長 批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 10/12/2010”
01-01-07-00-02	委員會成員	Membros de conselhos	100,000.00	100,000.00	
		總額 Total	100,000.00	100,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一零）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2010), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Económica	編號 Código					
09	00	1-01-2	01-02-03-00	財政局 額外工作 建設及大型裝修	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS Trabalho extraordinário Construções e grandes reparações	620,000.00	620,000.00	“10/12/2010 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F. de 10/12/2010”
			02-01-01-00					
			01					
				總額 Total		620,000.00	620,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修改之第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一零）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2010), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	組 Div.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código						
34	15	1-02-1 1-02-1	01-02-03-00 01-02-10-00	法務局 - 國際法事務辦公室 額外工作 其他	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA - GABINETE PARA OS ASSUNTOS DO DIREITO INTERNACIONAL Trabalho extraordinário Outros	10,000.00 10,000.00	10,000.00 10,000.00	“13/12/2010 之局長批示,” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 13/12/2010”	
總 額									
Total									

二零一零年十二月十六日於財政局——局長 江麗莉

Directão dos Serviços de Finanças, aos 16 de Dezembro de 2010. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一零年十月十四日、十月二十六日、十一月二十五日、十一月二十六日及十二月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

周炳因，自二零一一年二月二十日起續聘擔任第七職階輕型車輛司機職務，薪俸點為240點；

梁超豪，自二零一一年一月六日起續聘擔任第二職階輕型車輛司機職務，薪俸點為160點；

尹嘉航，自二零一一年一月六日起續聘擔任第一職階輕型車輛司機職務，薪俸點為150點；

何偉彬，自二零一一年一月一日起續聘擔任第八職階勤雜人員職務，薪俸點為200點；

鄧文沛，自二零一一年一月一日起續聘擔任第六職階勤雜人員職務，薪俸點為160點；

趙智平，自二零一一年二月十六日起續聘擔任第四職階勤雜人員職務，薪俸點為140點；

李子俊，自二零一一年一月一日起續聘擔任第二職階勤雜人員職務，薪俸點為120點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一零年十一月十日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（一）項、第三及第四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，以附註方式修改梁富華在本局擔任職務的編制外合同條款第三條款，自二零一零年十一月一日起轉為收取第一職階首席顧問高級技術員的660點薪俸。

根據第14/2009號法律第十三條第一款（一）項、第三及第四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，以附註方式修改鄭源才在本局擔任職務的編制外合同條款第三條款，自二零一零年十一月十三日起轉為收取第二職階首席特級技術輔導員的465點薪俸。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 14 e 26 de Outubro, 25 e 26 de Novembro e 1 de Dezembro 2010:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chao Peng Ian, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, índice 240, a partir de 20 de Fevereiro de 2011;

Leong Chio Hou, como motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, a partir de 6 de Janeiro de 2011;

Wan Ka Hon, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, índice 150, a partir de 6 de Janeiro de 2011;

Ho Wai Pan, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, a partir de 1 de Janeiro de 2011;

Tang Man Pui, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Janeiro de 2011;

Chio Chi Peng, como auxiliar, 4.º escalão, índice 140, a partir de 16 de Fevereiro de 2011;

Lei Chi Chon, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 10 de Novembro de 2010:

Leong Fu Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, nestes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1, alínea I), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2010.

Kong Iun Choi — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, índice 465, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea I), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Novembro de 2010.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，劉其昌在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同續期一年，薪俸點為305點，自二零一一年一月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一零年十一月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，李馮穎芬在本局擔任第六職階勤雜人員職務的散位合同續期一年，薪俸點為160點，自二零一一年一月一日起生效。

二零一零年十二月二十一日於勞工事務局

代局長 陳景良副局長

Lau Kei Cheong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Novembro de 2010:

Lei Fong Weng Fan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 21 de Dezembro de 2010. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Keng Leong*, subdirector.

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一零年十二月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，吳家偉在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同續期一年，自二零一一年一月六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，黃志和在本局擔任第六職階輕型車輛司機的散位合同續期一年，自二零一一年一月一日起生效。

二零一零年十二月十七日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 2 de Dezembro de 2010:

Ng Ka Wai — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 6 de Janeiro de 2011.

Vong Chi Wo — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 17 de Dezembro de 2010. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

退休基金會**批示摘錄***退休/撫卹金的訂定*

按照經濟財政司司長於二零一零年十二月十六日發出的批示：

(一) 治安警察局第四職階副警長羅潤輝，退休及撫卹制度會員編號46957，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一零年十二月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上六個前述《通則》第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階副警長Xeque Casam Mamblecar，退休及撫卹制度會員編號40240，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d) 項規定離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一零年十月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零一二年四月二十八日起始獲發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員黃日星，退休及撫卹制度會員編號118036，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d) 項規定離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第二款之規定，以其十八年工作年數作計算，由二零一零年十

FUNDO DE PENSÕES**Extractos de despachos***Fixação de pensões*

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 16 de Dezembro de 2010:

1. Lo Ion Fai, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 46957 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Dezembro de 2010, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Xeque Casam Mamblecar, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 40240 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Outubro de 2010, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O valor fixado será abonado a partir de 28 de Abril de 2012, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Iat Seng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 118036 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Outubro de 2010, uma pensão mensal correspondente ao índice 135 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do

月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零一二年四月三十日起始獲發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員何錦營，退休及撫卹制度會員編號129216，須按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款d)項規定離職退休，其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，再配合第二百六十五條第二款之規定，以其十五年工作年數作計算，由二零一零年十一月四日開始以相等於現行薪俸索引表內的110點訂出，並在有關金額上加上三個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百一十條第二款規定，僅在收到處分通知之日起十八個月後，方得收取退休金，故有關金額將於二零一二年五月四日起始獲發放。

(三) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照經濟財政司司長於二零一零年十二月十七日發出的批示：

澳門監獄警員Krishna Bahadur Gurung，供款人編號6039020，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一零年十一月三十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「政府供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

referido estatuto, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O valor fixado será abonado a partir de 30 de Abril de 2012, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ho Kam Ieng, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 129216 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea d), do ETAPM, em vigor – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Novembro de 2010, uma pensão mensal correspondente ao índice 110 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O valor fixado será abonado a partir de 4 de Maio 2012, de acordo com o artigo 310.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor, que estipula a percepção da respectiva pensão decorridos 18 meses sobre a data da notificação da pena.

3. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Dezembro de 2010:

Krishna Bahadur Gurung, guarda do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de contribuinte 6039020, cancelada a inscrição no Regime de Previdência, em 30 de Novembro de 2010, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 11 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

移轉價值之修正

按照二零一零年十二月十三日行政管理委員會主席的批示及經二零一零年十二月十六日經濟財政司司長確認：

根據第8/2006號法律第二十七條及第三十條之規定，批准修正下列公務人員之移轉價值：

退休及撫卹制度 會員編號	姓名	部門
169293	Fátima Maria da Conceição da Rosa	退休基金會

按照二零一零年十二月十三日退休基金會行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，區迪豪在本會擔任職務的編制外合同，自二零一一年二月一日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術員。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曹嘉賢及林瑞琮在本會擔任職務的編制外合同，自二零一一年二月一日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階二等技術輔導員。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉幼芬在本會擔任第二職階二等行政技術助理員的編制外合同，自二零一一年二月一日起續期一年。

二零一零年十二月二十三日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

消費者委員會

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一零年十一月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員的編制外合同分別以各自的職級、職階和薪俸點獲續期：

何永健學士，第一職階二等技術員，薪俸點350，由二零一一年一月十日至二零一二年一月九日。

Rectificação do valor a transferir

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 13 de Dezembro de 2010, confirmado pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, em 16 do mesmo mês e ano:

O trabalhador abaixo mencionado — autorizada a rectificação do valor a transferir, nos termos dos artigos 27.º e 30.º da Lei n.º 8/2006:

N.º Subscritor do Regime de Aposentação e Sobrevivência	Nome	Serviço
169293	Fátima Maria da Conceição da Rosa	FP

Por despachos da presidente do Conselho de Administração do Fundo de Pensões, de 13 de Dezembro de 2010:

Ao Tek Hou — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Chou Ka In e Lam Soi Keng — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Lao Iao Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Fundo de Pensões, aos 23 de Dezembro de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Novembro de 2010:

O pessoal abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, na categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Ho Weng Kin, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, de 10 de Janeiro de 2011 a 9 de Janeiro de 2012;

楊佩儀及方麗嬋，第二職階二等行政技術助理員，薪俸點 205，由二零一一年一月一日至十二月三十一日。

李社玉、阮巧君及李珊珊，第一職階二等行政技術助理員，薪俸點 195，由二零一一年一月一日至十二月三十一日。

摘錄自經濟財政司司長於二零一零年十一月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，消費者委員會以散位合同方式聘用黎嘉偉學士，為第四級別第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260，為期六個月，自二零一一年一月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一零年十二月二日作出的批示：

袁奕虹學士，第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其編制外合同獲續期兩年，並同時以附註形式更改合同第三條款，轉為第二職階一等高級技術員，由二零一一年一月一日起生效，合同其他條件維持不變。

簡祖培，陳曦及賴翠華，消費者委員會散位合同第一職階二等行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，職級及職階不變，自二零一一年一月十九日至二零一二年七月十八日。

梁嘉寶，消費者委員會散位合同第一職階二等行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，職級及職階不變，自二零一一年一月二十一日至二零一二年七月二十日。

高焯明，消費者委員會散位合同第一職階二等行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，職級及職階不變，自二零一一年一月二十八日至二零一二年七月二十七日。

袁潤森，消費者委員會散位合同第一職階二等行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，轉為訂立編制外合同，職級及職階不變，自二零一一年二月二日至二零一二年八月一日。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

leong Pui Yee e Fong Lai Sim, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011;

Lei da Silva Se Iok, Un Hao Kuan e Lei San San, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Novembro de 2010:

Licenciado Lai Ka Wai — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nível 4, índice 260, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Dezembro de 2010:

Licenciada Yuen Iek Hong, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, mantendo-se as demais condições contratuais, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Kan Chou Pui, Chan Hei e Lai Choi Wa, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariados, do Conselho de Consumidores — alterado o regime do seu contrato para além do quadro, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 19 de Janeiro de 2011 a 18 de Julho de 2012.

Leong Ka Pou, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, do Conselho de Consumidores — alterado o regime do seu contrato para além do quadro, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 21 de Janeiro de 2011 a 20 de Julho de 2012.

Kou Cheok Meng, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, do Conselho de Consumidores — alterado o regime do seu contrato para além do quadro, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 28 de Janeiro de 2011 a 27 de Julho de 2012.

Un Ion Sam, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, do Conselho de Consumidores — alterado o regime do seu contrato para além do quadro, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 2 de Fevereiro de 2011 a 1 de Agosto de 2012.

O pessoal abaixo mencionado — renovados os contratos além do quadro, na categoria, escalão e índice a cada um indicados,

則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員的編制外合同分別以各自的職級、職階和薪俸點獲續期：

袁月梅學士，第三職階顧問高級技術員，薪俸點650，由二零一一年一月一日至二零一二年十二月三十一日；

易惠儀碩士，第一職階一高等級技術員，薪俸點485，由二零一一年一月一日至二零一二年一月二十三日；

鄧日初，第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點345，由二零一一年一月一日至二零一二年一月十四日。

二零一零年十二月十七日於消費者委員會

執行委員會主席 黃翰寧

nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciada Un Ut Mui, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, de 1 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2012;

Mestre Iek Wai I, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, de 1 de Janeiro de 2011 a 23 de Janeiro de 2012;

Tang Iat Cho, como assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, índice 345, de 1 de Janeiro de 2011 a 14 de Janeiro de 2012.

Conselho de Consumidores, aos 17 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Comissão Executiva, Wong Hon Neng.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一零年十月十一日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，駱淑儀在本局擔任第一職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一零年十二月十五日起續期一年。

摘錄自本人於二零一零年十一月二十九日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及第三款、第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定、經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款（七）項、第二款及第二十五條第一款，並聯同第8/2004號法律第八條及第九條，以及公佈於二零零九年十二月二十三日第五十一期《澳門特別行政區公報》第二組副刊內的十二月二十日第153/2009號保安司司長批示第一款（三）項之規定，本局臨時委任之第一職階二等技術輔導員吳雅婷及黃彩霞，自二零一零年十一月二十六日起，獲確定委任出任該職位。

二零一零年十二月二十三日於司法警察局

局長 黃少澤

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Outubro de 2010:

Lok Sok I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 15 de Dezembro de 2010.

Por despacho do signatário, de 29 de Novembro de 2010:

Ung Nga Teng e Wong Choi Ha, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeadas definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.ºs 1, alínea 7), 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 8/2004, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 153/2009, de 20 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2009, II Série, Suplemento, de 23 de Dezembro, a partir de 26 de Novembro de 2010.

Polícia Judiciária, aos 23 de Dezembro de 2010. — O Director, Wong Sio Chak.

衛生局**批示摘錄**

按照副局長於二零一零年十二月一日作出的批示：

註銷以下成藥之註冊：

“鹽酸西布曲明膠囊5mg (Sibutramine Hydrochloride 5mg)” 100粒裝膠囊，其註冊編號為MAC-00220；

“鹽酸西布曲明膠囊10mg (Sibutramine Hydrochloride 10mg)” 100粒裝膠囊，其註冊編號為MAC-00221；

“鹽酸西布曲明膠囊15mg (Sibutramine Hydrochloride 15mg)” 100粒裝膠囊，其註冊編號為MAC-00222。

上述成藥之製造及註冊證書持有人均為“德國大藥廠（澳門）有限公司”。

（是項刊登費用為 \$607.00）

二零一零年十二月一日於衛生局

副局長 鄭成業

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extracto de despacho**

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 1 de Dezembro de 2010:

É cancelado o registo da especialidade farmacêutica seguinte:

Sibutramine Hydrochloride 5mg, com embalagem de 100 cápsulas, com o número de registo MAC-00220.

Sibutramine Hydrochloride 10mg, com embalagem de 100 cápsulas, com o número de registo MAC-00221.

Sibutramine Hydrochloride 15mg, com embalagem de 100 cápsulas, com o número de registo MAC-00222.

O laboratório fabricante e titular do registo é o «Laboratório Farmacêutico Alemão (Macau) Limitada».

(Custo desta publicação \$ 607,00)

Serviços de Saúde, 1 de Dezembro de 2010. — O Subdirector dos Serviços, *Cheang Seng Ip*.

教育暨青年局**批示摘錄**

按照社會文化司司長二零一零年十二月三日批示：

根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員以編制外合同形式聘用，為期壹年，有關職級、職階及薪俸點如下：

彭鼎傑，第一職階二等技術員，薪俸點為350，由二零一一年一月二十六日起生效；

黃清麗，第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275，由二零一一年一月五日起生效；

李詠茵，第二職階二等行政技術助理員，薪俸點為205，由二零一一年一月十六日起生效。

二零一零年十二月二十三日於教育暨青年局

局長 蘇朝暉

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Dezembro de 2010:

O seguinte pessoal — contratados além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do anexo I do mapa 2 da Lei n.º 14/2009, dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Pang Teng Kit Daniel, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 26 de Janeiro de 2011;

Wong Cheng Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 5 de Janeiro de 2011;

Lei Weng Ian, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, a partir de 16 de Janeiro de 2011.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 23 de Dezembro de 2010. — O Director dos Serviços, *Sou Chio Fai*.

澳門大學

UNIVERSIDADE DE MACAU

批示摘錄

Extracto de despacho

根據第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款第五項的規定及於二零零六年九月十三日刊登於《澳門特別行政區公報》的通告，有關澳門大學校董會授予校董會常設委員會的職權，茲公佈經校董會常設委員會於二零一零年十二月十七日傳閱核准之澳門大學二零一零年度本身預算第四次之修改：

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, alínea 5), dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, conjugado com a delegação de poderes do Conselho da Universidade, da Universidade de Macau na Comissão Permanente do Conselho da Universidade, publicada através do aviso no *Boletim Oficial* da RAEM, em 13 de Setembro de 2006, publica-se a 4.ª alteração ao orçamento privativo da Universidade de Macau para o ano económico de 2010, autorizada por circulação pela Comissão Permanente do Conselho da Universidade, em 17 de Dezembro do mesmo ano:

澳門大學第四次本身預算修改

4.ª alteração do orçamento privativo da Universidade de Macau

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 <i>Remunerações certas e permanentes</i>		
01	01	03	00	00	各類人員報酬 <i>Remunerações de pessoal diverso</i>		
01	01	03	01	00	報酬 <i>Remunerações</i>		2,600,000.00
01	01	06	00	00	重疊薪俸 <i>Duplicação de vencimentos</i>	40,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 <i>Subsídio de férias</i>		100,000.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 <i>Remunerações acessórias</i>		
01	02	01	00	00	不定或臨時酬勞 <i>Gratificações variáveis ou eventuais</i>		360,000.00
01	02	03	00	00	超時工作 <i>Horas extraordinárias</i>		
01	02	03	00	01	額外工作 <i>Trabalho extraordinário</i>		650,000.00
01	02	06	00	00	房屋津貼 <i>Subsídio de residência</i>		150,000.00
01	02	10	00	00	各項補助——現金 <i>Abonos diversos — Numerário</i>		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	02	10	00	09	導師報酬 Remunerações para formação		550,000.00
01	02	10	00	10	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho		500,000.00
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social		
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família		100,000.00
01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos		
01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos		
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias		230,000.00
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços		
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	04	00	00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio		
02	01	04	00	01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas	1,000,000.00	
02	01	05	00	00	工場、修理廠及化驗室用品 Material fabril, oficinal e de laboratório	2,500,000.00	
02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros	250,000.00	
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros		
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
02	02	07	00	05	廠房、修理廠及化驗室用品 Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	600,000.00	
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	200,000.00	
02	02	07	00	99	其他 Outros	2,000,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	01	00	00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens		
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	300,000.00	
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	350,000.00	
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		900,000.00
02	03	08	00	05	教學 Formação académica		250,000.00
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	99	其他 Outros		3,600,000.00
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras Despesas Correntes		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	04	其他福利基金 Outros fundos de previdência		150,000.00
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	2,900,000.00	
					總額 Total	10,140,000.00	10,140,000.00

二零一零年十二月十七日於澳門大學——校董會常設委員會——主席：謝志偉——委員：李沛霖、林金城、王宗發、趙偉、馬有禮及蘇朝暉

Universidade de Macau, aos 17 de Dezembro de 2010. — Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, Tse Chi Wai. — Os Membros, Lei Pui Lam — Lam Kam Seng — Wong Chong Fat — Zhao Wei — Ma Iao Lai — Sou Chio Fai.

郵政局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長分別於二零一零年十二月六日及十二月十三日作出的批示：

陳念慈具備擔任職務之專業能力及適合的工作經驗，根據第26/2009號行政法規第八條之規定，其在本局擔任郵務廳廳長的定期委任續期一年，自二零一一年三月一日起生效。

李嘉琪具備擔任職務之專業能力及適合的工作經驗，根據第26/2009號行政法規第八條之規定，其在本局擔任行政、會計暨基金管理組組長的定期委任續期一年，自二零一一年三月一日起生效。

二零一零年十二月十七日於郵政局

局長 劉惠明

房屋局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十一月八日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同聘用李澤江、陳艷芳及郭少琼在本局擔任第一職階勤雜人員，薪俸點110，自二零一零年十二月六日起生效，為期一年。

摘錄自本人於二零一零年十一月十五日作出批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合同，自二零一一年一月二日起續期一年：

譚淑嫻，第一職階二等技術輔導員，薪俸點260；

陳慧詩，第一職階二等行政技術助理員，薪俸點195。

摘錄自本人於二零一零年十一月二十九日作出批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，李光儀在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的編制外合同，自二零一一年一月二日起續期一年，薪俸點195。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 e 13 de Dezembro de 2010, respectivamente:

Chan Nim Chi — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Operações Postais destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das funções, a partir de 1 de Março de 2011.

Lei Ka Kei — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector de Administração, Contabilidade e Gestão de Fundos destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das funções, a partir de 1 de Março de 2011.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 17 de Dezembro de 2010. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Novembro de 2010:

Lei Chak Kong, Chan Im Fong e Kuok Sio Keng — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Dezembro de 2010.

Por despachos do signatário, de 15 de Novembro de 2010:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Janeiro de 2011:

Tam Sok Han, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260;

Chan Wai Si, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195.

Por despacho do signatário, de 29 de Novembro de 2010:

Lei Kuong I — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Janeiro de 2011.

聲明

茲聲明，楊成添在本局以散位合同方式擔任第六職階技術工人，因達擔任公職年齡上限及合同期滿，自二零一零年十二月十二日起終止職務。

二零一零年十二月十四日於房屋局

局長 譚光民

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Ieong Seng Tim, operário qualificado, 6.º escalão, assalariado, deste Instituto, cessa as suas funções, por motivo de limite de idade para o exercício de funções e do termo do prazo do seu contrato, a partir de 12 de Dezembro de 2010.

Instituto de Habitação, aos 14 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto, *Tam Kuong Man*.

電 信 管 理 局**批 示 摘 錄**

摘錄自簽署人於二零一零年四月十三日作出的批示：

林月華——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年六月一日起計，繼續在本局執行第二職階二等技術員的職務，薪俸點為370。

摘錄自簽署人於二零一零年四月十四日作出的批示：

黎翠姿——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年六月一日起計，繼續在本局執行第二職階二等技術員的職務，薪俸點為370。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局第一職階二等技術員楊富榮的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為370，自二零一零年五月二十六日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局第一職階二等技術員梁潔儀的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為370，自二零一零年四月十四日起生效。

摘錄自簽署人於二零一零年四月十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同獲續期一年，由二零一零年六月三十日起計，按下述所屬職級繼續在本局執行職務：

陳金成，第二職階一等技術員，薪俸點為420；

鄭榮坤及張家堅，第一職階特級無線電通訊輔導技術員，薪俸點為400；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES**Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 13 de Abril de 2010:

Lam Ut Wa — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2010.

Por despachos do signatário, de 14 de Abril de 2010:

Lai Chui Chi — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2010.

Ieong Fu Weng, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 25.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Maio de 2010.

Leong Kit I, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 13.º da Lei n.º 14/2009 e 25.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Abril de 2010.

Por despachos do signatário, de 19 de Abril de 2010:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, para continuarem a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Junho de 2010:

Chan Kam Seng, como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420;

Cheang Veng Kuan e Cheong Ka Kin, como técnicos-adjuntos de radiocomunicações especialistas, 1.º escalão, índice 400;

李振宜，第二職階首席無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 365；

何炳華，第一職階一等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 305。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列人員的散位合同獲續期一年，由二零一零年六月三十日起計，按下述所屬職級繼續在本局執行職務：

Albertina Correia de Lemos，第五職階技術工人；

曹錦祥及阮劍星，第一職階輕型車輛司機。

摘錄自簽署人於二零一零年四月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同獲續期一年，由二零一零年六月三十日起計，按下述所屬職級繼續在本局執行職務：

葉智勤，第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485；

麥健華，第二職階首席技術員，薪俸點為 470。

摘錄自簽署人於二零一零年四月二十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同獲續期一年，由二零一零年六月三十日起計，按下述所屬職級繼續在本局執行職務：

梁迪欣，第一職階一等高級技術員，薪俸點為 485；

任志榮，第二職階二等技術員，薪俸點為 370；

陳梅，第一職階一等技術輔導員，薪俸點為 305；

馮惠菁，第二職階二等技術輔導員，薪俸點為 275。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年五月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及第四十一條第二款的規定，本局第二職階二等無線電通訊輔導技術員黎炳權的編制外合同第三條款修改為第一職階一等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為 305 及續期一年，自二零一零年六月三十日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年五月十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局第一職階首席技術員麥德添的編制外合同第三條款修改為同一職級第

Lei Chan I, como técnico-adjunto de radiocomunicações principal, 2.º escalão, índice 365;

Ho Peng Va, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, para continuarem a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Junho de 2010:

Albertina Correia de Lemos, como operária qualificada, 5.º escalão;

Chou Kam Cheong e Iun Kim Seng, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão.

Por despachos do signatário, de 22 de Abril de 2010:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, para continuarem a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Junho de 2010:

Ip Chi Kan Billy, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Mak Kin Wa, como técnico principal, 2.º escalão, índice 470.

Por despachos do signatário, de 28 de Abril de 2010:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, para continuarem a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Junho de 2010:

Leong Tek Ian, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Iam Chi Veng, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370;

Chan Mui, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Fong Wai Cheng, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Maio de 2010:

Lai Peng Kun, técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnico-adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, e renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), e 41.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Junho de 2010.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Maio de 2010:

Mac Tac Tim, técnico principal, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 470, e renovado o seu

二職階，薪俸點為470及續期一年，自二零一零年六月三十日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局第一職階特級技術輔導員Sandra Cecília Borralho的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為415及續期一年，自二零一零年六月三十日起生效。

摘錄自簽署人於二零一零年六月一日作出的批示：

何綺文——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年七月二十日起計，繼續在本局執行第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸點為260。

吳凱兒——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年八月一日起計，繼續在本局執行第二職階二等技術輔導員的職務，薪俸點為275。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同獲續期一年，由二零一零年六月三十日起計，按下述所屬職級繼續在本局執行職務：

馮佰堅，第一職階首席技術員，薪俸點為450；

莫美蓮及李素莉，第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305；

關倩芬，第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260。

摘錄自簽署人於二零一零年六月三日作出的批示：

李皓欣——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年七月二十日起計，繼續在本局執行第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸點為260。

摘錄自簽署人於二零一零年六月二十四日作出的批示：

楊富榮——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年八月二十六日起計，繼續在本局執行第二職階二等技術員的職務，薪俸點為370。

摘錄自簽署人於二零一零年七月十二日作出的批示：

Leong, Victor——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年八月二十六日起計，繼續在本局執行第二職階二等技術員的職務，薪俸點為370。

contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Junho de 2010.

Sandra Cecília Borralho, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, e renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Junho de 2010.

Por despachos do signatário, de 1 de Junho de 2010:

Ho I Man — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Julho de 2010.

Ng Hoi I — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2010.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias a cada um indicadas, para continuarem a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 30 de Junho de 2010:

Fong Pak Kin, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450;

Mok Mei Lin e Lei Sou Lei Joaquina, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305;

Kuan Sin Fan, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260.

Por despacho do signatário, de 3 de Junho de 2010:

Lei Hou Ian — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Julho de 2010.

Por despacho do signatário, de 24 de Junho de 2010:

Ieong Fu Weng — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Agosto de 2010.

Por despacho do signatário, de 12 de Julho de 2010:

Leong, Victor — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Agosto de 2010.

摘錄自簽署人於二零一零年七月十三日作出的批示：

梁潔儀——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年七月十四日起計，繼續在本局執行第二職階二等技術員的職務，薪俸點為370。

摘錄自簽署人於二零一零年七月十五日作出的批示：

張學寶——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年九月十六日起計，繼續在本局執行第二職階二等無線電通訊輔導技術員的職務，薪俸點為275。

摘錄自簽署人於二零一零年七月二十三日作出的批示：

鄧啟霖——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年九月二十九日起計，繼續在本局執行第一職階二等技術員的職務，薪俸點為350。

陳欽健——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年九月二十九日起計，繼續在本局執行第一職階二等技術員的職務，薪俸點為350。

摘錄自簽署人於二零一零年七月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、第14/2009號法律第十三條，以及第62/2009號運輸工務司司長批示第二款（八）項的規定，本局第一職階二等技術員謝雯的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為370及續期一年，自二零一零年八月十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、第14/2009號法律第十三條，以及第62/2009號運輸工務司司長批示第二款（八）項的規定，本局第一職階二等技術員吳新宇的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為370及續期一年，自二零一零年八月十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零一零年七月二十七日作出的批示：

何文耀——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年十月十七日起計，繼續在本局執行第一職階一等無線電通訊輔導技術員的職務，薪俸點為305。

摘錄自簽署人於二零一零年八月三日作出的批示：

唐金枝——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年十月十日起計，繼續在本局執行第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸點為260。

Por despacho do signatário, de 13 de Julho de 2010:

Leong Kit I — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Julho de 2010.

Por despacho do signatário, de 15 de Julho de 2010:

Cheong Hok Pou — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Setembro de 2010.

Por despachos do signatário, de 23 de Julho de 2010:

Tang Kai Lam — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Setembro de 2010.

Chan Iam Kin — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Setembro de 2010.

Por despachos do signatário, de 26 de Julho de 2010:

Tse Man, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, e renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e 13.º da Lei n.º 14/2009, e nos termos do disposto no n.º 2, alínea 8), do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 62/2009, a partir de 18 de Agosto de 2010.

Ng San U, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, e renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e 13.º da Lei n.º 14/2009, e nos termos do disposto no n.º 2, alínea 8), do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 62/2009, a partir de 18 de Agosto de 2010.

Por despacho do signatário, de 27 de Julho de 2010:

Ho Man Io — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Outubro de 2010.

Por despacho do signatário, de 3 de Agosto de 2010:

Tong Kam Chi — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Outubro de 2010.

摘錄自簽署人於二零一零年八月四日作出的批示：

鄭智仁——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年十月十七日起計，繼續在本局執行第一職階二等高級技術員的職務，薪俸點為430。

摘錄自簽署人於二零一零年八月十二日作出的批示：

容婉華——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年十月十日起計，繼續在本局執行第一職階二等技術輔導員的職務，薪俸點為260。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年八月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用鄧華鋒在本局擔任第一職階二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為260，為期三個月，自二零一零年十月四日起生效。

摘錄自簽署人於二零一零年九月十七日作出的批示：

王姍姍——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一零年十一月二十日起計，繼續在本局執行第一職階二等高級技術員的職務，薪俸點為430。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年九月二十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第五條的規定，以編制外合同方式聘用之一等技術輔導員莫美蓮獲訂立新編制外合同，為期一年，職級為第一職階二等技術員，薪俸點為350，自二零一零年十月十五日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年九月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用何桂銓在本局擔任第一職階二等無線電通訊輔導技術員，薪俸點為260，為期三個月，自二零一零年十一月三日起生效。

摘錄自簽署人於二零一零年九月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、第14/2009號法律第十三條，以及第62/2009號運輸工務司司長批示第二款（八）項的規定，本局第一職階二等高級技術員徐芬的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為455及續期一年，自二零一零年十一月一日起生效。

Por despacho do signatário, de 4 de Agosto de 2010:

Cheang Chi Ian — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Outubro de 2010.

Por despacho do signatário, de 12 de Agosto de 2010:

Iong Un Wa — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Outubro de 2010.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 24 de Agosto de 2010:

Tang Wa Fong — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Outubro de 2010.

Por despacho do signatário, de 17 de Setembro de 2010:

Wong San San — renovado o contrato além do quadro, por um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, continuando a exercer funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Novembro de 2010.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Setembro de 2010:

Mok Mei Lin, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Outubro de 2010.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Setembro de 2010:

Ho Kuai Chun — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Novembro de 2010.

Por despacho do signatário, de 22 de Setembro de 2010:

Choi Fan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, e renovado o seu contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, e 13.º da Lei n.º 14/2009 e nos termos do disposto no n.º 2, alínea 8), do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 62/2009, a partir de 1 de Novembro de 2010.

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年九月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條的規定，以散位合同方式聘用鄭若雯在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期三個月，自二零一零年十月十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁佩儀在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期三個月，自二零一零年十一月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用何碧婷在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期一年，自二零一零年十一月二日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十月十三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條的規定，以散位合同方式聘用原家欣在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期三個月，自二零一零年十二月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用何紹嫻在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年，自二零一零年十二月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一零年十月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及二十八條的規定，以散位合同方式聘用鍾健文在本局擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期三個月，自二零一零年十二月一日起生效。

摘錄自簽署人於二零一零年十月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條，以及第14/2009號法律第十三條的規定，本局第一職階二等技術員陳國輝的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點為370，自二零一零年十二月九日起生效。

二零一零年十二月二十一日於電信管理局

局長 陶永強

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Setembro de 2010:

Kong Ieok Man — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Outubro de 2010.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Outubro de 2010:

Leong Pui I — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2010.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Outubro de 2010:

Ho Pek Teng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Novembro de 2010.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Outubro de 2010:

Un Ka Ian — contratada por assalariamento, pelo período de três meses, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2010.

Ho Sio Han — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2010.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Outubro de 2010:

Chong Kin Man — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Dezembro de 2010.

Por despacho do signatário, de 26 de Outubro de 2010:

Chan Kuok Fai, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.^o escalão, índice 370, nos termos dos artigos 13.^o da Lei n.º 14/2009 e 25.^o do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Dezembro de 2010.

Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, aos 21 de Dezembro de 2010. — O Director dos Serviços, *Tou Veng Keong*.